Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br TERÇA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 24.854 Preço banca: R$ 3,50

Mercado diminui projeção para crescimento da economia em 2021

A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira este ano caiu de 3,43% para 3,29%. A estimativa está no boletim Focus de segunda-feira (22), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC), com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para o próximo ano, a expectativa para Produto Interno Bruto (PIB) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - é de crescimento de 2,50%, a mesma previsão há 148 semanas consecutivas. Em 2023 e 2024, o mercado financeiro também continua projetando expansão do PIB em 2,50%.

No caso da taxa básica de juros, a Selic, as instituições financeiras consultadas pelo BC aumentaram a projeção para este ano de 3,75% para 4% ao ano. Atualmente, a Selic está estabelecida em 2% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Para o fim de 2022, a estimativa do mercado é que a taxa básica fique em 5% ao ano. E para o fim de 2023 e 2024, a previsão é 6% ao ano. Página 10

Justiça do Trabalho mantém liminar que proíbe Ford de demitir

Página 10

SP registra maior número de pacientes em UTIs desde início da pandemia

Página 2

Maior produtor mundial de vacinas pede paciência a países

O Serum Institute of India (STI), o maior fabricante mundial de vacinas, pediu aos países que aguardam imunizantes contra a covid-19 que sejam "pacientes", depois de receber ordens para dar prioridade "às enormes necessidades" da Índia.

O STI "foi orientado para dar prioridade às enormes necessidades da Índia e, juntamente com esse equilíbrio, às necessidades do resto do mundo", escreveu o representante do instituto Adar Poonawalla, no domingo (21), na rede social Twitter. Ele não esclareceu de onde veio a ordem ou se essas instruções são novas.

Responsável por 60% das vacinas mundiais antes da pandemia, o STI está produzindo centenas de milhões de doses da vacina anglo-sueca AstraZeneca, conhecida localmente como Covishield, em suas instalações em Pune, no oeste da Índia, e já enviou milhões para o estrangeiro, incluindo o Brasil. Página 3

Semana começa com dólar em alta e Ibovespa em queda

Foto/Arquivo/Marcello Casal JR/ABr

O dólar iniciou a semana em alta, impulsionado pela volatilidade do mercado frente à troca de comando na Petrobras anunciada na sexta-feira passada (19) pelo presidente Jair Bolsonaro.

A moeda subiu 1,26% na segunda-feira (22), e ficou cotada em R$5,4551 a venda; o ápice do dia foi de R$ 5,535 (+2,79%) - patamar alcançado imediatamente antes de o Banco Central (BC) anunciar leilão de swap cambial - instrumento que permite o controle sobre a variação cambial do dólar pelo Banco Central.

O Banco Central revisou a previsão de crescimento da economia. Segundo o Boletim Focus, a projeção foi reduzida para 3,29% para 2021 - a estimativa prévia era de 3,43%.

O índice Ibovespa fechou em queda de 4,7% aos 112.787 pontos. O Ibovespa é o principal indicador de desempenho das ações negociadas na B3, a bolsa de valores de São Paulo, e reúne as empresas mais importantes do mercado de capitais brasileiro.

A queda do indicador foi impactado principalmente pelas ações da Petrobras, que registraram forte queda nesta segunda-feira, primeiro dia de funcionamento do mercado financeiro brasileiro após o anúncio da troca do presidente da empresa.

As ações da Petrobras, PETR3 e PETR4, encerraram o dia em forte queda de 19,9% e 21,1%, terminando o dia valendo R$ 21,69 e R$ 21,55, respectivamente. Na segunda-feira, a Petrobras perdeu R$ 72,6 bilhões em valor de mercado.

As ações do Banco do Brasil também caiu 11%. (Agencia Brasil)

Intenção de Consumo das Famílias cai 0,6% em fevereiro

Página 3

Governo SP anuncia 100 mil bolsas-auxílio de apoio à população desempregada em 2021

O Governador João Doria anunciou na segunda-feira (22) duas iniciativas que irão beneficiar 100 mil cidadãos paulistas até o final do ano. O programa Bolsa-Trabalho, que tem o objetivo de oferecer bolsa-auxílio e qualificação profissional online para a população desempregada, principalmente durante a pandemia. Página 2

Produção brasileira de aço cresceu 11% em janeiro

Página 4

DÓLAR				EURO
Comercial		Turismo		
Compra:	5,43	Compra:	5,45	Compra: 6,61
Venda:	5,43	Venda:	5,60	Venda: 6,61

Esporte

Texaco Racing anuncia Tony Kanaan na temporada 2021 da Stock Car

O grid da Stock Car terá pela primeira vez um campeão das 500 Milhas de Indianápolis e da Fórmula Indy na disputa da temporada completa da principal categoria do automobilismo brasileiro.

A equipe Texaco Racing, comandada por Maurício Ferreira, anunciou no domingo (21) a contratação de Tony Kanaan. O piloto de 46 anos é um dos mais renomados do automobilismo brasileiro e mundial. Campeão da Fórmula Indy em 2004, venceu a lendária 500 Milhas de Indianápolis em 2013 e foi campeão da Indy Lights em 1997.

O piloto chega para esquentar ainda mais a disputa no grid da Stock Car, que em 2021 também contará com quatro ex-pilotos da Fórmula 1: o estreante Felipe Massa, o atual vice-campeão da categoria Ricardo Zonta, Rubens Barrichello e Nelson Piquet Jr.

A estreia de Kanaan pela Texaco Racing acontecerá no dia 28 de março, no Velopark (RS), data da primeira etapa da temporada 2021 da Stock Car. No entanto, não será a primeira vez que o piloto guiará um carro da categoria.

Em 2005, Kanaan realizou um teste na Stock Car e, em 2012, teve a oportunidade de disputar duas provas (Brasília e Interlagos), mas com o carro antigo.

Além da Stock Car, o piloto seguirá na Indy em 2021, correndo pela equipe Ganassi nas provas em ovais, sem conflito de datas com o calendário no Brasil. Tanto nos Estados Unidos quanto no Brasil com seu Corolla, Kanaan utilizará na temporada o número #48.

"É uma fase nova da minha vida. A Stock Car, nunca foi segredo pra ninguém, era uma categoria que eu gostaria de disputar. As expectativas são grandes. Vamos chegar numa das melhores equipes da Stock Car, com a Texaco, um patrocinador lendário na categoria, então eu espero aprender bastante", declarou o piloto nascido em Salvador (BA).

Foto/ Duda Bairros

Para Kanaan, os principais desafios serão alguns circuitos desconhecidos e o aprendizado do novo carro. "Das pistas da Stock, tem quatro ou cinco que eu não conheço. Vou ter de aprender as pistas, o carro e como funciona a dinâmica da categoria. Mas a expectativa é muito boa", continuou.

"A Texaco tem uma história bem-sucedida na Stock Car, e acredita que estar em um ambiente em que performance e experiência são palavras-chave, tem tudo a ver com a nossa marca. Essa parceria com um piloto com o histórico do Tony Kanaan nos deixa felizes e com a certeza de que escreveremos mais um capítulo promissor na categoria", comentou Paulo Gomes, diretor de marketing da ICONIC.

"Seguir com a Texaco pela oitava temporada consecutiva é motivo de muito orgulho para nós. Vamos trabalhar muito para que o Tony tenha uma ótima adaptação e mostre toda a sua competitividade e talento desde o início. Estamos bastante motivados, sempre em busca da melhor performance e evolução", ressaltou Maurício Ferreira.

Kanaan também destacou a importância de representar a Texaco nas pistas. "É uma honra representá-los. Me lembro do Chico Serra ganhando a Stock Car com a Texaco, lembro aqui nos Estados Unidos o Ernie Irvan de NASCAR com esse carro icônico. Juan Pablo Montoya também correu de Texaco na NASCAR. São nomes grandes, com uma marca muito forte no automobilismo e espero fazer jus a tudo isso. Farei de tudo para colocá-los no lugar mais alto do pódio", finalizou o piloto que corre na Indy desde 1998 e tem 16 vitórias e 72 pódios.

Na temporada 2021, a principal categoria do automobilismo brasileiro terá um novo formato, com provas em dez finais de semana, e contará com um forte pacote de mídia, com transmissões ao vivo pela Band, SporTV e canal da Stock Car no Youtube.

Matheus Ferreira estreia em 21 com grandes resultados no WSK

Um dos principais pilotos do Brasil no kartismo internacional, Matheus Ferreira correu no WSK (World Series Karting) no último final de semana em etapa realizada em Adria, na Itália. Correndo entre 101 pilotos inscritos na categoria OK Júnior, o jovem piloto conquistou um top-10 na Pré-Final e teve um bom ritmo na Final, mas sofreu um toque quando estava em oitavo na última volta e acabou abandonando a prova - o adversário foi punido pelo incidente.

"Foi uma etapa bem consistente e por pouco não conquistamos um bom resultado na Final também. Conquistei um terceiro lugar nas baterias classificatórias, além de um top-5 e dois top-10. Tudo isso conquistado em meio a um início bem complicado, por conta da pandemia, que não nos permitiu treinar antes, chegamos direto na corrida. O WSK é uma competição de alto nível e me senti muito bem durante a etapa, então estou bem confiante para a próxima etapa, que já será no próximo final de semana", diz Matheus.

Após dois anos de muitas conquistas no Brasil, Matheus chegou à Europa em 2019 para competir nos melhores torneios de kart do mundo, como WSK, Europeu de Kart e Mundial de Kart. O jovem piloto, inclusive, foi destaque com diversos top-5 no WSK e no Europeu de Kart CIK-FIA.

Com duas participações em Mundiais de Kart na bagagem (2019 e 2020), Matheus acredita que os campeonatos de alto nível como o WSK são a melhor forma de preparação para o Mundial de 2021, que será disputado em Birigui (SP), no Brasil.

Matheus Ferreira disputará a primeira etapa do WSK Super Master Series no próximo final de semana em Adria, na Itália. A etapa começará na quarta-feira (24) com os primeiros treinos, enquanto as Finais estão marcadas para o domingo (28).

Estado atualiza ranking de cidades que mais vacinam contra o coronavírus

O Governador João Doria apresentou na segunda-feira (22) a atualização do ranking que indica as dez cidades do estado mais avançadas na vacinação contra o coronavírus. A lista compara as médias de imunização de acordo com a população de cada município. Os números atualizados mostram que um total de 1,6 milhão de pessoas já foi vacinado no Estado de São Paulo.

"Na próxima sexta-feira, nós teremos um ano desde o primeiro caso de covid-19 constatado aqui em São Paulo. Isso nos lembra que, um ano depois, ainda estamos em luta contra a pandemia e precisamos de uma mobilização de todos", destacou o Governador João Doria.

O ranking dos 10 municípios com ritmo mais acelerado de vacinação, proporcionalmente à população, inclui apenas as cidades com mais de 100 mil habitantes. A atualização mais recente aponta o seguinte cenário: São Caetano do Sul (9,6%), Santos (7,4%), Botucatu (7,3%), Catanduva (7,1%), Barretos (7%), Araraquara (6,2%), Presidente Prudente (6,1%), Bauru (6,1%), Marília (6,1%) e São José do Rio Preto (6%).

Os números de todos os 645 municípios estão disponíveis para consulta pública no portal do Governo de São Paulo. O painel é uma ação integrada da Secretaria de Estado da Saúde aos dados fornecidos pelas Prefeituras à plataforma Vacivida, criada pelo Governo de São Paulo para monitorar a imunização em tempo real.

A análise das estatísticas permite tanto a identificação de gargalos locais que atrasam a vacinação quanto os cenários municipais em que a imunização é mais rápida. Com os dados, a Secretaria da Saúde poderá orientar as prefeituras na solução de problemas e apontar medidas bem-sucedidas em outras localidades para dar celeridade à campanha.

"É fundamental que os municípios atualizem os dados de vacinados diariamente no VaciVida, plataforma criada para o monitoramento dos imunizados em todo o Estado. Com isso, podemos acompanhar em tempo real quem já foi vacinado", destaca Regiane de Paula, coordenadora do Programa Estadual de Imunizacao (PEI).

Segundo dados do Vacinômetro às 9h desta segunda, a campanha iniciada no dia 17 de janeiro alcançou 3,65% dos 44,6 milhões de habitantes do estado.

Transparência

Os dados gerais da vacinação no estado e individualizados para todos os 645 município podem ser consultados no Portal do Governo de São Paulo, no link vacinaja.sp.gov.br/vacinometro/. O Vacinômetro aponta, em tempo real, quantas pessoas já receberam a primeira e a segunda dose da vacina em cada cidade.

O gráfico com o ranking atualizado das cidades que mais vacinaram pode ser obtido no link issuu.com/governosp/docs/munic_pios_que_mais_vacinaram. O Governo do Estado vai atualizar o ranking semanalmente. Usando dados demográficos da Fundação Seade (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados), a meta é integrar o novo painel ao Vacinômetro nas próximas semanas e permitir consultas específicas por faixas etárias e média de vacinados a cada 100 mil habitantes.

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

A coluna de política do jornalista **Cesar Neto** é publicada na imprensa (São Paulo - Brasil) desde 1993. Na Internet desde 1996, www.cesarneto.com tornou-se referência das liberdades possíveis. Recebeu Medalha Anchieta (Câmara paulistana) e Colar de Honra ao Mérito (Assembleia paulista). Twitter **CesarNetoReal** ... Email **cesar@cesarneto.com**

.

CÂMARA (SÃO PAULO)

Veteraníssimo vereador Eliseu Gabriel (PSB do ex-governador SP França) apresentou projeto pra voltar a passagem gratuita no transporte público desde os 60 de idade. O que chama atenção é a vereadora do governista DEM (ex-PFL) assinar, junto com as bancadas oposicionistas

.

PREFEITURA (SÃO PAULO)

Enquanto o ex-prefeito Gilberto Kassab (refundador e dono do PSD) não nos mandar detalhes sobre sua defesa no caso envolvendo a JBS dos irmãos Batista, não publicaremos que pode ser isto ou aquilo. Este jornalista e colunista de política não age desta forma com ninguém ...

.

ASSEMBLEIA (SÃO PAULO)

Bastante confiante na sua candidatura pra Mesa Diretora da ALESP é o deputado coronel Telhada; principalmente após a vitória do deputado do mesmo partido (PP) Arthur LIra (Alagoas) pra presidência da Mesa Diretora da Câmara Federal. Pelo PSDB, Carlão Pignatari segue trabalhando

.

GOVERNO (SÃO PAULO)

Embora João Doria (fundador do PSDB 'liberal de centro') pudesse ter trazido o ex-prefeito paulistano Kassab (refundador e dono do PSD) de volta ao Secretariado, não trouxe por saber que rolaria o que tá rolando na Justiça, em relação às colaborações premiadas da JBS dos irmãos Batista ?...

.

CONGRESSO (BRASIL)

Se precisar, tá tudo pronto pra que o deputado federal Daniel Silveira (eleito na esteira do Bolsonarismo via PSL Rio), preso 'em flagrante por ter mantido nas redes sociais as acusações e ameaças a ministros do Supremo' seja cassado pra servir de exemplo pra deputados que são do alto clero ...

.

PRESIDÊNCIA (BRASIL)

Trocar dirigentes de estatais ... é uma das chamadas Iniciativas Privativas do Presidente da República do Brasil. O caso da troca de um dirigente da Petrobrás é apenas isso, quanto ao indicado ter perdido a confiança que Bolsonaro tinha nele, antes do bicho - da pandemia Covid 19 - pegar ...

.

JUSTIÇAS (BRASIL)

Ex-ministro (Segurança Pública de Temer), Jungmann pedindo ao Supremo (Judiciário) intervenha no Executivo, pra que o decreto do Bolsonaro sobre compra de armas não se torne o estopim de uma guerra civil brasileira. Em tempo : então já existe uma 'guerra civil' e 'pena de morte' ? ...

.

HISTÓRIAS

O Clube Militar brasileiro embarcou na discussão do momento político brasileiro (prisão de parlamentar via Supremo com uso da Lei de Segurança Nacional), vale lembrar que foi fundado em 1887. Entre suas missões estão a Democracia, a Soberania, a Unidade Nacional e o Patriotismo ...

cesar@cesarneto.com

Governo SP anuncia 100 mil bolsas-auxílio de apoio à população desempregada em 2021

O Governador João Doria anunciou na segunda-feira (22) duas iniciativas que irão beneficiar 100 mil cidadãos paulistas até o final do ano. O programa Bolsa-Trabalho, que tem o objetivo de oferecer bolsa-auxílio e qualificação profissional online para a população desempregada, principalmente durante a pandemia, e o Via Rápida, que a partir do mês de março contará com bolsa para os estudantes matriculados nos cursos. As iniciativas são realizadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

"São 100 mil vagas de emprego e de oportunidade de trabalho. Trinta mil vagas serão abertas já a partir da próxima semana, a partir de 1º de março, e outras 70 mil a partir de 1º de maio", afirmou Doria.

Bolsa-Trabalho

O Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego (PEAD), também conhecido como Frente de Trabalho, passou por uma nova reformulação cuja proposta de lei será enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp).

O projeto deverá beneficiar 70 mil bolsistas até o final do ano, em parceria com as prefeituras. As principais mudanças na proposta são: o aumento do auxílio, a possibilidade de órgãos públicos (como prefeituras) ampliarem as bolsas, qualificação profissional online e inclusão de novos serviços de trabalho.

Com o novo programa, a expectativa é que os beneficiários recebam bolsa-auxílio de R$ 450 por até cinco meses. Dentre as atividades laborais da iniciativa, novos serviços poderão ser incluídos, como a contratação de mães e pais para atuar nas escolas, apoiando na retomada das aulas.

Os bolsistas também irão realizar curso de qualificação profissional online do Via Rápida Virtual. As aulas serão ministradas pelo Centro Paula Souza e Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp). Os cursos serão autoinstrucionais nas áreas de atendimento, vendas e gestão e terão duração de pelo menos 60 horas. As prefeituras poderão oferecer laboratório de computador e tutor para apoiar os beneficiários.

Via Rápida – Bolsa-Auxílio

A partir da primeira semana de março, os estudantes que se inscreverem nos cursos de qualificação do programa Via Rápida receberão uma bolsa única de R$ 210 como ajuda de custo no transporte e alimentação, que será disponibilizada após 10 dias de aula. O pagamento será feito por meio de código bancário, que o aluno usará para sacar em caixa eletrônico. O recurso valerá também para os cursos de 60 a 160 horas do SP Tech e SP Criativo. Até o final de 2021, serão ofertadas 30 mil vagas de qualificação profissional com bolsa-auxílio.

Os cursos ocorrerão tanto de maneira presencial quanto remota, com 10 opções de áreas profissionais de escolha dos alunos. As aulas presenciais deverão ocorrer em 29 unidades móveis ou espaços oferecidos pelo Centro Paula Souza, Senac e municípios. Já as remotas serão com aulas ao vivo pela plataforma Microsoft Teams ou Google Meet.

Para receber a bolsa-auxílio, o estudante deverá ser maior de 16 anos, estar desempregado e domiciliar no Estado de São Paulo. Além disso, é necessário estar frequente no curso e não pode ser beneficiário de seguro-desemprego.

As informações sobre o auxílio do programa Via Rápida poderão ser consultadas no site www.cursosviarapida.sp.gov.br. Inscrições começam nesse mesmo site na primeira semana de março.

SP registra maior número de pacientes em UTIs desde início da pandemia

O estado de São Paulo bateu na segunda-feira, (22) um triste recorde, ao alcançar o maior número de pessoas internadas em unidades de terapia intensiva (UTI) destinadas para pacientes com covid-19 desde o início da pandemia. O estado tem hoje 6.410 pessoas internadas em UTIs. Além disso, 7.196 pessoas estão internadas em enfermarias.

Até então, o número mais alto de ocupação de leitos de UTI havia sido 6.257, número alcançado em julho do ano passado, quando o estado havia atingido o pico do número de pessoas doentes.

A taxa de ocupação de leitos de UTI está hoje em 67,9% no estado. "Ultrapassamos o numerário da história da pandemia no nosso país, fazendo com que a atenção precise ser ainda maior", disse o secretário estadual da Saúde, Jean Gorinchteyn, em entrevista à imprensa no começo da tarde.

Considerando-se a média móvel diária de novas internações, para a qual é somado o número de infectados por covid-19 registrados na semana e dividido pelo número de dias da semana, houve aumento de 5,5% na semana passada, em relação à semana anterior, com média de 1.538 novas internações por dia. O pico na média diária de novas internações foi registrado em julho, com 1.962 internações por dia.

O número de novas internações é importante porque mostra como a pandemia tem se comportado e o quanto o vírus está circulando no momento na região.

"O número de pacientes internados tem se mantido alto, bem mais alto do que tínhamos no início da pandemia. E hoje chegamos a 6.410 pacientes internados e nossa média máxima tinha sido 6.250. Isso pode significar que mesmo que não tenha ocorrido aumento tão significativo de novos casos na UTI, a permanência desses pacientes na UTI tem sido maior. Por isso que nós temos número de pacientes internados bem acima daquela expectativa quando analisamos o dado de novas internações. Isso pode significar gravidade, que os pacientes estão internando em condição mais grave e que exige tempo maior de utilização dos equipamentos de UTI", explicou João Gabbardo, coordenador executivo do Centro de Contingência do Coronavírus em São Paulo.

Já em relação a novos casos, houve queda de 9,5% na semana passada em relação à semana anterior, com média diária de 8.573 casos. A média móvel diária de mortes também teve queda de 5,5%, com média de 222 de mortes por dia. (Agência Brasil)

SP ja aplicou mais de 2 milhões de doses de vacinas contra coronavírus

O estado de São Paulo ultrapassou a marca de 2 milhões de vacinações contra o coronavírus às 18h17 do último domingo (21). Desde o último dia 9, os serviços públicos de saúde aplicaram mais 1 milhão de doses em pessoas que integram os grupos prioritários da campanha neste momento. Às 13h de segunda-feira, (22), São Paulo contabilizava 2.033.582 imunizações desde o dia 17 de janeiro.

Os dados são do Vacinômetro (vacinaja.sp.gov.br/vacinometro), ferramenta digital do Governo de São Paulo que permite acompanhamento em tempo real do total de vacinações nos 645 municípios paulistas. No início da tarde de segunda (22), o estado tinha 1.642.810 vacinados com a primeira dose contra a COVID-19 e outras 390.772 que já receberam o reforço da segunda imunização.

De acordo com levantamento do consórcio de veículos de imprensa que contabilizam a imunização contra o coronavírus no Brasil, até agora o estado de São Paulo tem praticamente o mesmo número de doses aplicadas por Bahia (463.800), Minas Gerais (631.847), Rio de Janeiro (508.358) e Rio Grande do Sul (456.193) somados.

Até a noite de domingo, 5.853.753 pessoas haviam recebido a primeira dose em todo o Brasil, enquanto outras 1.172.208 completaram o reforço vacinal. O total de imunizações registradas somente em São Paulo representa 29% de todas as 7.025.961 doses aplicadas em todo o país.

Em números absolutos, as dez cidades que mais vacinaram, segundo os registros das prefeituras no sistema VaciVida, são São Paulo (580.450), Campinas (75.042), São Bernardo do Campo (43.436), Guarulhos (43.063), Ribeirão Preto (39.536), Santos (37.729), Santo André (36.231), São José do Rio Preto (35.658), Bauru (25.311) e São Caetano do Sul (18.493) às 13h desta segunda.

Neste mês, São Paulo passou a vacinar todos os idosos com idade a partir de 85 anos. A partir do dia 1º de março, a campanha de imunização será ampliada para todas as pessoas com idade entre 80 e 84 anos.

Desde o dia 17 de janeiro, também segue no estado a vacinação dos profissionais de saúde, idosos com mais de 60 anos e pessoas com deficiência com mais de 18 anos que vivem em instituições de longa permanência, indígenas aldeados e quilombolas.

À medida que o Ministério da Saúde viabilizar mais doses, as novas etapas do cronograma e públicos-alvo da campanha de vacinação contra a COVID-19 serão divulgadas pelo Governo de São Paulo. O Instituto Butantan já entregou quase 10 milhões de doses a todo o país e, nesta terça (23), inicia a oferta de mais um lote de pouco mais de 3,4 milhões de vacinas.

O pré-cadastro no site Vacina Já (vacinaja.sp.gov.br) economiza 90% no tempo de atendimento para imunização. O formulário eletrônico leva cerca de um minuto para ser preenchido formulário. Já nos postos de vacinação, em média, a coleta de informações leva cerca de dez minutos.

A ferramenta ajuda a agilizar o atendimento e a evitar aglomerações. Não é um agendamento e o uso não é obrigatório para receber a vacina, mas utilizá-la contribui para melhorar a dinâmica dos serviços de saúde e o atendimento à população.

O pré-cadastro pode ser feito por familiares de idosos ou de qualquer pessoa que integra os públicos previstos na campanha de vacinação.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Mercado diminui projeção para crescimento da economia em 2021

A previsão do mercado financeiro para o crescimento da economia brasileira este ano caiu de 3,43% para 3,29%. A estimativa está no boletim Focus de segunda-feira (22), pesquisa divulgada semanalmente pelo Banco Central (BC), com a projeção para os principais indicadores econômicos.

Para o próximo ano, a expectativa para Produto Interno Bruto (PIB) - a soma de todos os bens e serviços produzidos no país - é de crescimento de 2,50%, a mesma previsão há 148 semanas consecutivas. Em 2023 e 2024, o mercado financeiro também continua projetando expansão do PIB em 2,50%.

No caso da taxa básica de juros, a Selic, as instituições financeiras consultadas pelo BC aumentaram a projeção para este ano de 3,75% para 4% ao ano. Atualmente, a Selic está estabelecida em 2% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom). Para o fim de 2022, a estimativa do mercado é que a taxa básica fique em 5% ao ano. E para o fim de 2023 e 2024, a previsão é 6% ao ano.

Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, a finalidade é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança. Entretanto, os bancos consideram outros fatores na hora de definir os juros cobrados dos consumidores, como risco de inadimplência, lucro e despesas administrativas.

Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica.

Inflação

A Selic é o principal instrumento utilizado pelo BC para alcançar a meta de inflação. Para 2021, a expectativa do mercado financeiro para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA - a inflação oficial do país) subiu de 3,62% para 3,82%.

Para 2022, a estimativa de inflação é de 3,49%. Tanto para 2023 como para 2024 as previsões são de 3,25%.

O cálculo para 2021 está abaixo da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 3,75% para este ano, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Ou seja, o limite inferior é 2,25% e o superior, 5,25%.

No caso do dólar, a expectativa é que cotação ao fim deste ano seja de R$ 5,05. Para o fim de 2022, a previsão é que a moeda americana fique em R$ 5. (Agencia Brasil)

Intenção de Consumo das Famílias cai 0,6% em fevereiro

A Intenção de Consumo das Famílias (ICF), medida pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), recuou 0,6% em fevereiro deste ano, na comparação com janeiro. Em relação a fevereiro de 2020, a queda chegou a 25,3%.

Esse é o pior mês de fevereiro da série histórica iniciada em 2010. Segundo o presidente da CNC, José Roberto Tadros, os brasileiros estão mais cautelosos na hora de comprar em razão de incertezas econômicas.

Na passagem de janeiro para fevereiro, cinco dos sete componentes da ICF tiveram recuo, com destaque para o momento para a compra de bens duráveis (-4,7%). Dois itens tiveram alta: perspectiva de consumo (1,2%) e nível de consumo atual (3,4%).

Já na comparação com fevereiro de 2020, todos os sete componentes da ICF tiveram queda. As maiores retrações foram observadas no momento para a compra de duráveis (-39,6%), perspectiva de consumo (-31,7%) e renda atual (-30,6%). (Agencia Brasil)

Índice de Confiança da Indústria recua na primeira prévia do mês

O Índice de Confiança da Indústria recuou 3,1 pontos na prévia de fevereiro deste ano, na comparação com o resultado consolidado de janeiro. Segundo a Fundação Getulio Vargas (FGV) informou na segunda-feira (22), no Rio de Janeiro, o indicador chegou a 108,2 pontos, em uma escala de zero a 200 pontos.

De dezembro para janeiro, o índice já havia recuado 3,6 pontos, de acordo com a FGV. O Índice de Situação Atual, que mede a confiança do empresário da indústria no presente, caiu 0,9 ponto e atingiu 115,4 pontos na prévia de fevereiro.

Já o Índice de Expectativas, que mede a confiança do empresariado no futuro, diminuiu 5,3 pontos no período e chegou a 101 pontos.

A prévia do Nível de Utilização da Capacidade Instalada (Nuci) do setor caiu 0,8 ponto percentual, para 79,1%, menor nível desde setembro de 2020 (78,2%). (Agencia Brasil)

Aumento no preço de insumos para construção civil preocupa o setor

O interesse do brasileiro pela compra de imóveis continua alto, em parte pelo fato de a pandemia ter influenciado as pessoas a buscarem melhor qualidade de vida por meio da aquisição desse tipo de bem. No entanto, os Indicadores Imobiliários Nacionais do quarto trimestre de 2020 mostram que o aumento dos preços do material de construção e as ameaças de desabastecimento podem prejudicar o setor, em especial os empreendimentos dos imóveis ligados ao programa Casa Verde e Amarela voltados para famílias com renda mensal entre R$ 2.500 e R$ 4.500.

Os indicadores foram divulgados na segunda-feira (22) pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC).

Segundo a CBIC, a faixa com renda mensal de R$ 2.500 a R$ 4.500 é a que corre mais risco por ser a que representa menor margem de lucro para as empresas contratadas. De acordo com a entidade, isso pode diminuir o "apetite das empresas" pela fatia de mercado voltada ao programa de habitação do governo federal.

A sondagem da CBIC, que ouviu 1.200 consumidores, aponta aumento de 9,8% na compra de imóveis novos (apartamentos) e queda de 17,8% no número de lançamentos em 2020 na comparação com o ano anterior. No país, as vendas tiveram aumento de 3,9% no quarto trimestre de 2020, na comparação com o trimestre anterior. Na comparação entre o quarto trimestre de 2020 e o mesmo período de 2019, as vendas subiram 6,7%.

A CBIC ressalta que o principal problema enfrentado por empresários do setor no quarto trimestre de 2020 foi a falta ou o alto custo de matéria-prima, com 50,8% das assinalações. "O aumento no preço de insumos gera insegurança, em especial para as vendas já contatadas", afirmou hoje o presidente da CBIC, José Carlos Martins, em entrevista coletiva online.

Martins disse que "estaria tudo tranquilo", não fosse o aumento no preço de insumos associado à falta de abastecimento de muitos dos materiais, algo que considera "extremamente preocupante". "As obras contratadas em 2020 usavam previsões que tinham por base outros valores. Dessa forma, aquilo que seria um resultado [positivo] da empresa torna-se prejuízo. Isso dá medo às empresas na hora de fazer levantamentos, principalmente no caso do Programa Casa Verde Amarela, que é o antigo Minha Casa Minha Vida", acrescentou, ao afirmar que a situação pode colocar o setor em risco.

Citando dados da Fundação Getulio Vargas, Martins informou que os preços do material de construção subiram 19,60% no ano passado. D acordo com a entidade, alguns insumos tiveram aumentos acima de 50% no mesmo período. Segundo a CBIC, trata-se da "maior alta" registrada em todo o período pós Plano Real". Entre os insumos que mais têm pressionado as empresas, a CBIC destaca aço, cimento, PVC, cabeamentos de cobre e blocos de cerâmica.

"O impacto já foi sentido em números do programa Casa Verde e Amarela, segmento mais afetado pelos aumentos, em função de suas margens, que são menores, e por possuir teto para contratação. A representatividade do programa sobre o total de lançamentos no quarto trimestre de 2020 foi de 47,1%. Sobre o total de vendas, a participação foi de 48,6%. No terceiro trimestre de 2020, a representatividade foi de 54,7% e 53,0%, respectivamente", complementa a CBIC.

A CBIC acrescenta que, apesar de os financiamentos imobiliários terem atingido recorde histórico em 2020 (R$ 177 bilhões), com recursos da poupança crescendo 58%, os financiamentos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) caíram 5% no mesmo período. "Nossa preocupação é que seguidamente há saques no FGTS. E isso acabará prejudicando as famílias que querem ter acesso à sua moradia", argumentou Martins.

Diante de tal quadro, a CBIC diz que pretende "sensibilizar governo e Congresso" para buscar, de forma conjunta, alternativas. "Queremos mostrar o risco que isso pode trazer para a economia e o impacto que pode causar em outros setores. Vamos colocar o problema na mesa e discutir as possibilidades, que passam por importação, por mexer em prazos de contratos, fazer reequilíbrio de contrato", antecipou Martins. (Agencia Brasil)

Mapa cria conselho para minimizar impactos da pandemia na agropecuária

Portaria publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Diário Oficial da União de segunda-feira (22) institui o Comitê de Crise visando o monitoramento de ações e a proposição de estratégias que visem minimizar os impactos do novo coronavírus no funcionamento da agropecuária e abastecimento de alimentos para a população brasileira.

De acordo com a portaria nº 37, esse comitê subsidiará o ministério na tomada de decisões durante o período em que as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública estiverem em vigor.

O comitê será composto por integrantes do gabinete da ministra da Agricultura, Tereza Cristina, e das secretarias Executiva; de Agricultura Familiar e Cooperativismo; de Comércio e Relações Internacionais; de Defesa Agropecuária; de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação; e de Política Agrícola.

Também integrarão ao grupo representantes da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). A coordenação do Comitê de Crise ficará a cargo do secretário de Política Agrícola.

Caberá ao comitê fazer análises de produção, mercado, infraestrutura, percepções da sociedade e produtos agropecuários; analisar cenários e produzir diagnósticos para subsidiar a gestão do Ministério da Agricultura; analisar e acompanhar questões com potencial de risco, de forma a prevenir a ocorrência de crises, bem como de articular seu gerenciamento, em caso de grave e iminente ameaça ao abastecimento de produtos e insumos agropecuários; e propor ações de que contribuam para a manutenção do abastecimento da população brasileira.

Entre as ações a serem implementadas pelo comitê estão os monitoramentos de varejo em supermercados e redes de distribuição; casas agropecuárias; redes de transportes; varejões e feiras; rede de distribuição de produtos químicos; e em redes de distribuição de nutrição animal.

Também estão previstas ações de monitoramento em indústrias e na distribuição de produtos. Esse gerenciamento será feito por meio de associações, tendo como foco atividades de produção de insumos básicos ou intermediários para uso nas atividades industriais que alimentam ao setor; atividades de produção de insumos agropecuários; e atividades de produtos finais.

A médio e longo prazo, a portaria prevê ações que visam ajustes estruturais, criando cenários futuros e propostas sobre impactos que poderão advir nos sistemas produtivos, mercados e demanda. Pretende também alinhar esses cenários aos cenários nacionais e internacionais; promover discussões internas e externas; e propor alternativas e soluções. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

INTERNACIONAL

Maior produtor mundial de vacinas pede paciência a países

O Serum Institute of India (STI), o maior fabricante mundial de vacinas, pediu aos países que aguardam imunizantes contra a covid-19 que sejam "pacientes", depois de receber ordens para dar prioridade "às enormes necessidades" da Índia.

O STI "foi orientado para dar prioridade às enormes necessidades da Índia e, juntamente com esse equilíbrio, às necessidades do resto do mundo", escreveu o representante do instituto Adar Poonawalla, no domingo (21), na rede social Twitter. Ele não esclareceu de onde veio a ordem ou se essas instruções são novas.

Responsável por 60% das vacinas mundiais antes da pandemia, o STI está produzindo centenas de milhões de doses da vacina anglo-sueca AstraZeneca, conhecida localmente como Covishield, em suas instalações em Pune, no oeste da Índia, e já enviou milhões para o estrangeiro, incluindo o Brasil.

O fabricante indiano, que tem recebido pedidos de vários países, entre eles o Canadá, prevê ainda fornecer 200 milhões de doses no âmbito da plataforma Covax, uma iniciativa da Organização Mundial da Saúde (OMS) para garantir o acesso às vacinas dos países mais pobres.

A Índia começou uma gigantesca campanha de vacinação em 16 de janeiro, tendo até agora vacinado cerca de 11 milhões de pessoas, de acordo com o Ministério da Saúde.

O governo indiano tinha estabelecido como objetivo vacinar cerca de 300 milhões de pessoas até julho, num país com 1,3 bilhão de habitantes, mas a campanha sofreu grandes atrasos, não por falta de vacinas, mas devido à falta de candidatos.

Segundo o jornal Hindustan Times, só 4% dos cerca de 191 mil trabalhadores do setor da saúde receberam a segunda dose da vacina um mês depois da primeira, o prazo recomendado para a segunda imunização pelo fabricante, embora seja possível prolongá-lo até seis semanas.

A desconfiança em relação às vacinas e a enorme diminuição do número de casos no país poderão explicar o desinteresse da população, segundo especialistas ouvidos pela revista Time.

O país reduziu drasticamente a progressão da doença nos últimos meses, depois de atingir o valor mais alto de infeções em meados de setembro de 2020, com 97.894 contágios num só dia.

No último balanço diário, a Índia registou apenas 14.199 casos, além de 83 mortes, segundo dados do Ministério da Saúde indiano, tendo registado em média 13 mil casos diários na última semana.

Apesar disso, nas últimas duas semanas o número de casos aumentou em Maharashtra, o estado indiano mais atingido pela pandemia, que viu o número de infeções diárias duplicar, estando agora com uma média de mais de 5 mil infecções.

No último dia, o estado indiano registrou quase 7 mil novas infeções, praticamente metade do total do país.

Ainda assim, menos de 36% das pessoas inscritas para serem vacinadas em 11 de fevereiro na capital do estado, Nagpur, se apresentaram nos centros de saúde, de acordo com o diário Times of India.

Desde o início da pandemia, a Índia contabilizou mais de 11 milhões de casos do novo coronavírus, mantendo-se como o segundo com mais infecções, atrás dos Estados Unidos, que no último balanço contavam com mais de 28,1 milhões.

Com um total de 156.385 mortes, a Índia é o quarto país do mundo com mais óbitos, atrás dos Estados Unidos, do Brasil e México, de acordo com a contagem independente da Universidade norte-americana Johns Hopkins. O país tem atualmente 150.055 casos ativos da doença.

A pandemia de covid-19 provocou, pelo menos, 2.461.254 mortes no mundo, resultantes de mais de 111 milhões de casos de infecção, segundo balanço feito pela agência francesa AFP. (Agencia Brasil)

Junta militar de Myanmar enfrenta greve geral

A polícia de Myanmar começou a dispersar manifestantes pró-democracia na segunda-feira (22), e negócios de todo o país se uniram a uma greve geral convocada em oposição ao golpe militar, apesar de as autoridades terem alertado que confrontos podem custar vidas.

Três semanas depois de tomar o poder, a junta tem sido incapaz de conter os protestos diários e um movimento de desobediência civil que clama pela reversão do golpe de 1º de fevereiro e a libertação da líder eleita Aung San Suu Kyi.

Hoje, foram registrados protestos em cidades pequenas e grandes de todo o país, das colinas do norte que fazem divisa com a China às planícies centrais, do delta do Rio Irrawaddy ao cabo do extremo sul, como mostraram imagens nas redes sociais.

Na capital Naypyitaw, onde os militares estão sediados, um caminhão de jato d'água da polícia e vários outros veículos se reuniram para interromper uma procissão de manifestantes que cantavam e fugiram quando policiais os perseguiram a pé, derrubando vários no chão.

"Eles estão nos perseguindo e prendendo. Só estamos protestando pacificamente", disse uma mulher em um vídeo publicado no Facebook.

Dessa vez, a reação das forças de segurança foi menos mortal do que na repressão de fases anteriores dos tumultos em quase meio século de controle militar, mas três manifestantes foram mortos — dois baleados em Mandalay, no sábado (20), e uma mulher baleada anteriormente em Naypyitaw que morreu sexta-feira.

O Exército disse que um policial morreu em decorrência de ferimentos sofridos nos protestos.

Na noite desse domingo, a mídia estatal MRTV alertou os manifestantes que eles podem ser mortos.

"Agora os manifestantes estão incitando as pessoas, especialmente adolescentes e jovens emotivos, a um caminho de confronto no qual sofrerão a perda de vidas", disse a emissora.

Ainda nesta segunda-feira, o Facebook disse que retirou páginas da MRTV devido a violações reiteradas de seus padrões, incluindo a diretriz de violência e incitação. No domingo, a plataforma apagou a página principal dos militares pela mesma razão.

O alerta da junta não desestimulou as pessoas a comparecerem às dezenas de milhares.

"O desfecho das próximas semanas será determinado só por duas coisas: a vontade de um Exército que reprimiu muitos protestos antes e a coragem, habilidade e determinação dos manifestantes (grande parte da sociedade)", disse o escritor e historiador Thant Myint-U no Twitter. (Agencia Brasil)

MENDES GONÇALVES S.A.
CNPJ 55.288.799/0001-04
AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Brigadeiro Tobias, 356 11 Andar Sala 11-Centro, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2020. São Paulo-SP 22 de Fevereiro de 2021.
Raul Francisco Mendes Prates - Diretor Presidente.

Konduto Internet Data Technology S.A.
CNPJ nº 19.780.395/0001-10 - NIRE 35.300.503.287
Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 16/09/2019, às 10h00, na sede da Companhia. **Mesa:** A reunião foi presidida pelo Sr. Tom Markun Canabarro e secretariada pelo Sr. Rodrigo Gasparini Comazzetto. **Deliberações:** Aprovar a eleição do Sr. **Lucas Vaz Porto de Andrade**, brasileiro, engenheiro, solteiro, RG nº 97.005.365-0 SSP/SP, e CPF/MF nº 033.312.765-50, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, que ocupará o cargo de Diretor sem designação específica, com prazo de mandato unificado de 1 ano. O membro da Diretoria, ora eleito, aceita o cargo mencionado acima e toma posse na presente data, mediante assinatura de termo de posse, lavrado em livro próprio, que integra a presente ata na forma do Anexo I, o qual será lavrado em Livro próprio na Companhia. Além disso, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer as atividades para as quais foi eleito, especialmente os relacionados no Artigo 147 da Lei nº 6.404/76. Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários para a consecução das deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 16/08/2019. **Mesa: Tom Markun Canabarro** - Presidente. **Rodrigo Gasparini Comazzetto** - Secretário. **JUCESP** nº 515.175/19 em 30/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores **Associados da Ligue Taxi Gpasp - Grupo Ponto de Apoio de São Paulo,** situado a Rua Silveira Rodrigues, 176 - Bairro Siciliano, CNPJ 53.989.711/0001-05, convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 06/03/2021, na sede da Ligue Taxi, situada à Rua Silveira Rodrigues, 176, Bairro Siciliano São Paulo - SP, com a primeira chamada as 07:00hs, seguindo de 08:00hs e terceira chamada as 09:00hs e com término às 16h00, com a seguinte Ordem do Dia: Prestação de contas do ano 2020; Eleição e posse da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo. São Paulo, 23 de fevereiro de 2021. Ligue Taxi – Gpasp - Rodinei Machado Lessa – Presidente.

Konduto Internet Data Technology S.A.
CNPJ nº 19.780.395/0001-10 - NIRE 35.300.503.287
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 18/04/2020, às 10h00, na sede da Companhia. **Presença:** A totalidade. **Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Tom Markun Canabarro e secretariada pelo Sr. Milton Tavares Neto. **Deliberações:** Aprovar a renúncia do atual Diretor Financeiro, a qual foi aceita com manifestação de ressalvas, aprovar a reeleição dos seguintes membros eleitos que compõe o Conselho de Administração da Companhia, para um novo mandato de 1 ano: **i) Tom Markun Canabarro**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 22.850.686-6 SSP/SP e CPF/MF nº 847.666.655-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, que ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração; **b) Daniel Tadeu Bento**, brasileiro, casado, contador, casado, RH nº 142.600 CRC/DF, CPF/MF nº 645.589.481-34, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, que ocupará o cargo de membro do Conselho de Administração; e **c) Rodrigo Gasparini Comazzetto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 33.087.730-4 SSP/SP, CPF/MF nº 303.292.358-18, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, que ocupará o cargo de membro do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, neste ato, não estarem incursos em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, bem como que não se encontram em situação de Conflito de Posse, que integram a presente ata na forma do Anexo I, os quais serão lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, a partir de 30 dias seguintes a esta reunião, em conformidade com o Parágrafo 1º do Artigo 149 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 18/04/2020. **Mesa: Tom Markun Canabarro** - Presidente. **Milton Tavares Neto** - Secretário. **JUCESP** nº 363.513/20 em 10/08/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Cooperados da **Ligue Taxi - Cooperativa de Trabalho dos Taxistas Autônomos de São Paulo,** situado a Rua Silveira Rodrigues, 176 - Bairro Siciliano, CNPJ 21.310.199/0001-24, convocados a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 06/03/2021, na sede da Ligue-Taxi, situada à Rua Silveira Rodrigues, 176, Bairro Siciliano, São Paulo - SP, com a primeira chamada as 07:00hs, seguindo chamada as 08:00hs e terceira chamada as 09:00hs e com término as 16h00, com a seguinte Ordem do Dia: Prestação de contas de 2020 e Eleição e posse da Diretoria Executiva e dos Conselhos Fiscal e Deliberativo. São Paulo, 23 de fevereiro de 2021. Ligue Taxi - Rodinei Machado Lessa - Presidente

Sano Saneamento e Participações S.A.
CNPJ/NIF 11.419.211/0001-05 - NIRE 35300453832
Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 01/02/2021, 10h, na sede da Companhia, em São Paulo/SP, Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 750, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.530-001. **Aviso aos Acionistas:** Dispensadas. **Presença:** Presente a totalidade do capital social da Companhia, nesse ato representada por seu Diretor-Presidente Bruno Costa Carvalho de Sena. **Mesa:** Presidente- Bruno Costa Carvalho de Sena. Secretária- Alice Maria Gross Figueiró. **Ordem do Dia e Deliberações:** Após discussão a matéria constante da Ordem do Dia, as sociedades deliberaram por unanimidade, sem qualquer ressalva ou reserva: **1.** Aprovar a Companhia a assinar, como interveniente garantidora e avalista proporcional coobrigado, a Cédula de Crédito Bancário nº 4145598, celebrada entre Ecova Valorização de Resíduos Ltda., inscrita no CNPJ nº 20.307.234/0001-93 e Banco Santander (Brasil) S.A., no valor de R$ 6.000.000,00, no prazo total de 48 meses, nos termos e condições constantes na referida Cédula de Crédito Bancário, limitando esse aval a 49,00% do valor do financiamento e seus encargos. **2.** Autorizar a Companhia a assinar, como interveniente garantidora e avalista proporcional coobrigado, a Cédula de Crédito Bancário nº 4145598, celebrada entre Alfa Ambiental Tratamento de Resíduos, inscrita no CNPJ nº 14.886.604/0001-37 e Banco Santander (Brasil) S.A., no valor de R$ 6.000.000,00, no prazo total de 48 meses, nos termos e condições constantes na referida Cédula de Crédito Bancário, limitando esse aval a 49,00% do valor do financiamento e seus encargos. **Encerramento:** Formalizadas legais. A presente ata confere com o original lavrado em livro próprio e será aprovada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para todos os fins legais. São Paulo/SP, 01/02/2021. **JUCESP** nº 89.390/21-0 em 11/02/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL EHIME-KENJIN DO BRASIL
Rua da Glória, 470, Bairro da Liberdade, Cep 01510-000, São Paulo - SP
CNPJ nº 52.038.155/0001-10
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL EHIME-KENJIN DO BRASIL convocados para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada na sede social, à Rua da Glória, 470, no bairro da Liberdade, na Cidade de São Paulo- SP, às 09:00 horas em primeira convocação, com a presença de maioria absoluta dos associados, e às 09:30 horas, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia: 1)** Exame e aprovação do relatório de atividades, referente ao exercício de 2020; **2)** Exame e aprovação das contas, referente ao exercício de 2020, com parecer do Conselho Fiscal; **3)** Exame e aprovação do plano de atividades para o exercício de 2021; **4)** Exame e aprovação do plano orçamentário para o exercício de 2021; **5)** Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 2021/2023; **6)** Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o biênio 2021/2023.**7)** Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 15 de Fevereiro de 2021

JUNICHII YAKUSHIJI - Presidente

ALPHAVILLE S.A. - Companhia Aberta - CNPJ/ME: 16.811.931/0001-00 - NIRE: 35.300.442.296
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 28 de Janeiro de 2021

1. Data, Hora e Local: Em 28.01.2021, às 09:30 hs, de forma exclusivamente digital, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 4º, § 2º, inciso I da Instrução CVM nº 481/2009 ("**CVM 481**"), tendo sido considerada como realizada na sede social da Alphaville S.A. ("**Companhia**"), na Cidade São Paulo/SP, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05.425-70, conforme dispõe o artigo 4º, § 3º, da Instrução CVM nº 481/2009. **2. Convocação**: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em suas edições de 29, 30 e 31.12.2020, nas páginas 4, 5 e 5, respectivamente, e no jornal O Dia de São Paulo, em suas edições de 29, 30 e 31.12.2020, nas páginas 4, 5 e 5, respectivamente. **3. Quorum**: Presentes acionistas titulares de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal representativas de 83,94% do capital social da Companhia, desconsideradas as ações em tesouraria, conforme se verifica dos registros do sistema eletrônico de participação Microsoft Teams, nos termos do artigo 21-V, inciso III da CVM 481. **4. Mesa**: Os trabalhos foram presididos por Klausner Henrique Monteiro da Silva e secretariados por Cauê Rezende Myanaki. **5. Ordem do Dia**: Deliberar sobre: (i) a alteração do Estatuto Social da Companhia, mediante a inclusão do seu Artigo IV e dos seus parágrafos 2º e 3º, com a consequente renumeração dos demais artigos subsequentes, de modo a instituir um comitê de auditoria estatutário na Companhia; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive com a renumeração dos artigos, para refletir as alterações previstas no item acima, bem como a alteração do artigo 5º do Estatuto Social para refletir o aumento do capital social e o número de ações atuais da Companhia. **6. Deliberações**: Primeiramente, os acionistas aprovaram a lavratura da ata de presente Assembleia na forma de sumário dos fatos ocorridos e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/1976. Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue: (i) aprovar, por unanimidade dos votos conferidos de titularidade dos votantes, tendo sido registrados 18.797.142 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a alteração do Estatuto Social da Companhia para incluir a Seção IV e os novos artigos 26 e 27, com a consequente renumeração dos artigos subsequentes, de modo a instituir um comitê de auditoria estatutário na Companhia, com o escopo de esclarecimento, a redação ora aprovada pelos acionistas corresponde a inclusão, dentre das competências do Comitê de Auditoria Estatutário previstas no novo Artigo 27, das competências previstas no Artigo 21-O, II, "e" da Instrução CVM 358/99, de modo a atender a solicitação da B3. Diante, no entanto, da inclusão dos novos artigos 26 e 27 tendo a seguinte redação: "**Seção IV – Comitê de Auditoria Estatutário: Artigo 26.** O Comitê de Auditoria Estatutário, órgão de assessoramento vinculado ao Conselho de Administração, dotado de autonomia operacional, é composto por no mínimo, 3 membros, dos quais: (i) pelo menos 1 membro deverá ter Conselheiro Independente nos termos definido no Regulamento do Novo Mercado; (ii) pelo menos 1 membro deverá ter recebido treinamento para o exercício de suas controladoras, com escopo assuntos de contabilidade societária, em conformidade com as normas aplicáveis expedidas pela CVM; (iii) 1 dos membros poderá cumular as qualificações descritas nas alíneas (i) e (ii) acima; 1 seja membro do Conselho de Administração que não participe da diretoria; (iv) nenhum dos membros do comitê poderá ser membro pertencente do controle acionário, nem diretor da Companhia, de seu acionista controlador, direto ou indireto, ou de sociedades controladas, coligadas ou sob controle comum; (v) a maioria seja composta por membros independentes definidos conforme a Instrução CVM 308/99. **§ 1º.** O Comitê de Auditoria será coordenado por um Coordenador, designado no ato da nomeação dos membros do Comitê de Auditoria. **§2º.** O Conselho de Administração aprovará o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, o qual estipulará regras de convocação, instalação, votação e periodicidade das reuniões, prazo dos mandatos, requisitos de qualificação dos membros e atribuições do Coordenador do Comitê de Auditoria, além de prevendo as demais funções e procedimentos aplicáveis a esse órgão nas matérias. **§ 3º.** O Comitê de Auditoria será dotado de orçamento próprio aprovado pelo Conselho de Administração, destinado a cobrir despesas com o seu funcionamento e com a contratação de consultores para assuntos contábeis, jurídicos ou outros temas, quando necessário a aprofundar em questões específicas ou independente. **§ 4º.** O Comitê de Auditoria deverá se reunir sempre que necessário, mas no mínimo bimestralmente, de forma que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação. **Artigo 27**. Compete ao Comitê de Auditoria: (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independentes da Companhia para a elaboração de auditoria externa independente ou para qualquer outro serviço; (ii) supervisionar as atividades dos auditores independentes, a fim de avaliar: (a) a sua independência; (b) a qualidade dos serviços prestados; e (c) a adequação dos serviços prestados às necessidades da Companhia; (iii) avaliar anualmente a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle das informações financeiras, demonstrações financeiras e demonstrações financeiras; e das informações e medições divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados contábeis que acrescentem informações não previstas nas estruturas dos relatórios usuais de demonstrações financeiras; (iv) acompanhar, avaliar e monitorar a exposição de risco da Companhia e as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos relacionados com a remuneração da administração; (v) a utilização de ativos da companhia; e (c) as despesas incorridas em nome da companhia; (v) supervisionar as atividades da área de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (vi) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a política de transações com partes relacionadas, bem como avaliar e monitorar, periodicamente a exposição a risco da administração e a área de auditoria interna, adequação das transações com partes relacionadas realizadas pela companhia e suas respectivas evidenciações; e (vii) possuir meios para recepção e tratamento de informações inclusive sigilosas, internas e externas a Companhia acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do denunciante de boa-fé e de boa-fé. **§ Único.** O Comitê de Auditoria deve elaborar, anualmente, relatório resumido de suas atividades, a ser divulgado pela Companhia, contemplando as reuniões realizadas e os assuntos nelas tratados, as recomendações feitas e as medidas tomadas em decorrência de suas recomendações feitas e as que ainda existe divergência significativa entre a administração da Companhia e os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia." (i) aprovar, por unanimidade dos votos conferidos, tendo sido registrados 18.797.142 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive com a renumeração dos artigos, para refletir as alterações aprovadas no item anterior, bem como a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o valor do capital social e o número de ações atuais da Companhia. Dessa forma, segue abaixo a nova redação do Estatuto Social da Companhia: "**Estatuto Social – Alphaville S.A.** Consolidado da Companhia: "**Artigo 5º**. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.608.625.442,85, representado por 222.671.794 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § 1º. O capital social será representado por ações ordinárias, na proporção de cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. § 3º. O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM. **Artigo 6º**. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração independente de reforma estatutária, ate o limite de R$8.300.632.955,65, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** Dentro do autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações. **§ 2º.** Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures não conversíveis em ações; (ii) aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações em benefício de administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação. **Artigo 7º**. Acrescentar o item preferência na outorga de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Cada ação acionista desta, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações de sua titularidade, o direito à subscrição dessas ações. **§ Única.** A emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado, poderá ocorrer mediante emissão de ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de ações nos termos do artigo 257 e 263 da Lei das S.A., ou ainda, nos termos do artigo 172 da Lei das S.A., sem direito de preferência ou com redução dos incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício. **Artigo 8º**. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido o direito de retirada, deverá corresponder ao valor de patrimônio líquido por ação, com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Seção II – Assembleia Geral – Seção I – Organização: Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada e instalada de acordo com a Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por um Diretor, eleito pelos demais Diretores da Companhia, ou, na ausência de Diretor, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se a guardo instalado, mediante aviso publicado, devendo a primeira convocação ser feita, no mínimo, 15 dias de antecedência, e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 dias, observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e deliberação a distância em assembleias gerais de acionistas. **§ 2º.** Para que a Assembleia Geral seja tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no Artigo 11, § Único, deste Estatuto Social. **§3º.** A Assembleia Geral poderá ser convocada para tratar de assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. **§ 4º.** As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim permitido pela Assembleia Geral, ser publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas e suas respectivas evidenciações; e (vii) possuir meios para recepção e tratamento de informações inclusive sigilosas, internas e externas a Companhia acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do denunciante de boa-fé e de boa-fé. **§ Único.** O Comitê de Auditoria deve elaborar, anualmente, relatório resumido de suas atividades, a ser divulgado pela Companhia, contemplando as reuniões realizadas e os assuntos nelas tratados, as recomendações feitas e as medidas tomadas em decorrência de suas recomendações feitas e as que ainda existe divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia." (ii) aprovar, por unanimidade dos votos conferidos, tendo sido registrados 18.797.142 votos a favor, 0 votos contrários e 0 abstenções, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, inclusive com a renumeração dos artigos, para refletir as alterações aprovadas no item anterior, bem como a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o valor do capital social e o número de ações atuais da Companhia. Dessa forma, segue abaixo a nova redação do Estatuto Social da Companhia: "**Estatuto Social – Alphaville S.A.** Consolidado da Companhia: "**Artigo 5º**. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 1.608.625.442,85, representado por 222.671.794 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. § 1º. O capital social será representado por ações ordinárias, na proporção de cada ação ordinária dará o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 2º. Todas as ações da Companhia são escriturais, mantidas em conta de depósito, em nome seus titulares, em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de escrituração em vigor, sem emissão de certificados. § 3º. O custo de transferência da propriedade das ações poderá ser cobrado diretamente do acionista pela instituição escrituradora, conforme venha a ser definido no contrato de escrituração de ações, observados os limites máximos fixados pela CVM. **Artigo 6º**. A Companhia fica autorizada a aumentar o seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração independente de reforma estatutária, ate o limite de R$8.300.632.955,65, mediante emissão de novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **§ 1º.** Dentro do autorizado neste Artigo, o Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições para a emissão de ações. **§ 2º.** Desde que realizado dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá ainda: (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures não conversíveis em ações; (ii) aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações em benefício de administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga ou no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação. **Artigo 7º**. Acrescentar o item preferência na outorga de novas ações, na proporção das ações já possuídas anteriormente. Cada ação acionista desta, por escrito, do seu direito de preferência, ou, se consultado, não se manifestar dentro de 30 dias contados da data da consulta, caberá aos demais acionistas, na proporção das ações de sua titularidade, o direito à subscrição dessas ações. **§ Única.** A emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado poderá ocorrer mediante emissão de ações ou bônus de subscrição cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de ações nos termos do artigo 257 e 263 da Lei das S.A., ou ainda, nos termos do artigo 172 da Lei das S.A., sem direito de preferência ou com redução dos incentivos fiscais, poderá se dar sem que aos acionistas seja concedido direito de preferência na subscrição ou com redução do prazo mínimo previsto em lei para o seu exercício. **Artigo 8º**. Nos casos previstos em lei, o valor de reembolso das ações, a ser pago pela Companhia aos acionistas dissidentes de deliberação da Assembleia Geral que tenham exercido o direito de retirada, deverá corresponder ao valor de patrimônio líquido por ação, com base no último balanço aprovado pela Assembleia Geral. **Seção III – Assembleia Geral – Seção I – Organização: Artigo 9º.** A Assembleia Geral será convocada e instalada de acordo com a Lei das S.A. e neste Estatuto Social, reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem. **§ 1º.** A Assembleia Geral será presidida por um Diretor, eleito pelos demais Diretores da Companhia, ou, na ausência de Diretor, por acionistas ou pelo Conselho Fiscal, se a guardo instalado, mediante aviso publicado, devendo a primeira convocação ser feita, no mínimo, 15 dias de antecedência, e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 dias, observado, ainda, o disposto na regulamentação da CVM que dispõe sobre informações, pedidos de procuração, participação e deliberação a distância em assembleias gerais de acionistas. **§ 2º.** Para que a Assembleia Geral seja tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes na assembleia, não se computando os votos em branco e as abstenções, ressalvadas as exceções previstas em lei e observado o disposto no Artigo 11, § Único, deste Estatuto Social. **§3º.** A Assembleia Geral poderá ser convocada para tratar de assuntos da ordem do dia, constantes do respectivo edital de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. **§ 4º.** As atas de Assembleias deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais, e poderão, caso assim permitido pela Assembleia Geral, ser publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas e suas respectivas evidenciações; e (vi) possuir meios para recepção e tratamento de informações inclusive sigilosas, internas e externas a Companhia acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do denunciante de boa-fé e de boa-fé. **§ Único.** O Comitê de Auditoria deve elaborar, anualmente, relatório resumido de suas atividades, a ser divulgado pela Companhia, contemplando as reuniões realizadas e os assuntos nelas tratados, as recomendações feitas e as medidas tomadas em decorrência de suas recomendações feitas e as que ainda existe divergência significativa entre a administração da Companhia, os auditores independentes e o Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras da Companhia." **Seção II - Competência: Artigo 11.** Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social: I. fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; II. aprovar o plano de negócios, o orçamento anual, o orçamento anual, o orçamento plurianual, o plano estratégico, o plano plurianual e o plano plurianual; III. aprovar o código de conduta da Companhia e as políticas corporativas relacionadas a (i) divulgação de informações e negociação de valores mobiliários; (ii) gerenciamento de riscos; (iii) transações com partes relacionadas; (iv) contratação e gerenciamento de operações com derivativos; (v) indicar os diretores estatutários, os administradores; IV. eleger e destituir os Diretores, definir suas atribuições e fixar sua remuneração, dentro do limite global da remuneração da administração aprovado pela Assembleia Geral; V. fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer atos praticados pelos Diretores e outros administradores independentes, bem como convocá-los para prestar os esclarecimentos que entender necessários sobre qualquer matéria; VII. aprovar o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as demonstrações financeiras da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral; VIII. submeter à AGO proposta de destinação do lucro líquido do exercício, bem como deliberar sobre o levantamento de balanços semestrais, ou em períodos menores, e o pagamento ou crédito de dividendos ou juros sobre o capital próprio relativos a esses balanços, bem como deliberar sobre a proposta de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual ou semestral; IX. apresentar à Assembleia Geral proposta de reforma do Estatuto Social; X. apresentar à Assembleia Geral proposta de dissolução, fusão, cisão e incorporação da Companhia e de incorporação, pela Companhia, de outras sociedades; XI. deliberar sobre a emissão de ações e de outros títulos mobiliários de emissão da Companhia dentro do limite do capital autorizado, nos termos do estatuto; XII. deliberar sobre a emissão de debêntures não conversíveis em ações ordinárias, nos termos da competência facultada pelo Estatuto Social; XIII. autorizar a emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias, nos termos da competência facultada pelo Estatuto Social; XIV. autorizar a emissão de debêntures não conversíveis no caso de subsidiárias da Companhia; XV. autorizar a emissão de bônus de subscrição e de outros títulos mobiliários, no preço, prazo e demais condições da emissão, dentro do limite do capital autorizado; XVI. deliberar sobre a emissão de ações, podendo, ainda, excluir o direito de preferência ou reduzir o prazo mínimo para o seu exercício nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, quando a colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública; XVII. deliberar sobre a aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei; XV. dentro do limite do capital autorizado, conforme previsto no § 2º do Artigo 8º deste Estatuto Social, (i) deliberar a emissão de bônus de subscrição e de debêntures conversíveis; (ii) de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral, deliberar a outorga de opção de compra de ações em benefício de administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviço da Companhia ou de suas controladas, com exclusão do direito de preferência dos acionistas na outorga e no exercício das opções de compra; e (iii) aprovar aumento do capital social mediante a capitalização de lucros ou reservas, com ou sem bonificação; XVIII. deliberar sobre o estabelecimento de prazos de carência e de vesting para a outorga de ações; XIX. deliberar sobre o estabelecimento de longo prazo a serem implementadas em benefício dos membros da administração e demais colaboradores da Companhia; XVII. deliberar sobre a negociação com ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou manutenção em tesouraria e respectiva alienação, observadas as condições legais e normativas; XIX. autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços de endividamento pela Companhia, sob a forma de empréstimo ou emissão de títulos ou assunção de dívida, ou qualquer outro negócio jurídico que afete a estrutura de capital da Companhia; XX. autorizar a celebração de contratos ou outros negócios jurídicos (e, respectivamente no caso de subsidiárias da Companhia, incluindo a anuência prévia, quando aplicável, de seus acionistas) envolvendo valores iguais ou superiores a R$5.000.000,00, em uma operação individual ou em uma série de operações relacionadas, exceto em relação à celebração de contratos no curso normal dos negócios da Companhia e/ou de subsidiárias da Companhia; XX. deliberar sobre a emissão de debêntures simples, e, sempre que respeitados os limites do capital autorizado, deliberar conversíveis em ações, podendo as debêntures, de qualquer das classes, ser de qualquer espécie ou garantia; XXI. deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais privadas e/ou para oferta pública de distribuição; XXII. deliberar sobre a emissão de partes beneficiárias, e de bônus de fundador; XXIII. deliberar sobre a emissão de ações preferenciais, quando da emissão das ações preferenciais, deverão estas estar limitadas a 2/3 do total de ações preferenciais, quando das ações que ultrapassem o limite do capital autorizado, sobre (i) a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate, (ii) a época e as condições para pagamento dos juros, da participação nos lucros e de prêmio de reembolso, se houver, e (iii) o modo de subscrição ou colocação, bem como a espécie das debêntures; XXII. autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis, de direitos reais sobre bens imóveis, de participações societárias e a realização de associações ou alianças estratégicas com terceiros, exceto se no curso normal dos negócios – incluindo a celebração de contratos de parceria, associações, consórcios, SCPs e contratos de compra e venda de ações – e que, em cada um de tais casos, não ultrapasse o valor de R$5.000.000,00, sendo que, no caso de aquisição ou alienação de bens imóveis em valor individual e superior a R$5.000.000,00 , exceto se no curso normal dos negócios; XXV. estabelecer a alçada da Diretoria para a aquisição ou alienação de bens do ativo imobilizado, ou para contrair ônus, autorizar aquisição ou alienação de bens do ativo imobilizado, ou para contrair ônus, exceto se a transação estiver contemplada no orçamento anual da Companhia ou se no curso normal dos negócios; XXVI. autorizar a constituição de ônus reais e a prestação de avais, fianças e garantias a obrigações próprias, exceto se no curso normal dos negócios ou que excedam a alçada da Diretoria que venha a ser estabelecida; XXVII. conceder, em caso excepcional, autorização específica para que determinados atos sejam praticados por apenas um membro da administração, do que se lavrará ata no livro próprio; XXVIII. elaborar e divulgar parecer fundamentado sobre qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto ações de emissão da Companhia; XXIX. deliberar sobre a emissão de Programas de Units, e sobre a aquisição ou alienação de bens imóveis e o ingressamento interno da Diretoria e de todos os Comitês; XXX. designar os membros do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração; XXXI. estabelecer a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria e dos demais Comitês que vierem a ser instituídos pelo Conselho de Administração; XXXII. deliberar sobre a adesão a câmaras de arbitragem para resolver quaisquer questões societárias, inclusive quanto a direitos dos acionistas neste Artigo 19 com relação às subsidiárias diretas da Companhia; e XXXIII. deliberar sobre qualquer matéria que lhe seja submetida pela Diretoria e pelos Comitês, bem como convocar os membros da Diretoria para reuniões em conjunto, sempre que achar necessário. **Seção III - Diretoria** - Subseção I - Composição: **Artigo 20.** O Conselho de Administração deverá eleger o Diretor-Presidente, o Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e um Diretor Presidente, 2 e no máximo 7 membros, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, e os demais Diretores com a denominação de Diretores sem designação específica, todos eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração. Os cargos de Diretor-Presidente e Diretor de Relações com Investidores se cumulam no preenchimento obrigatório e os demais de preenchimento facultativo. Os Diretores poderão acumular cargos. **§ 1º.** O Diretor-Presidente deverá reconhecer ao Conselho de Administração, sempre que lhe for solicitado, os atos praticados pelos demais Diretores. **§ 2º.** O Diretor-Presidente deverá estar a mesma data de posse do Conselho de Administração que deliberar sobre a matéria, de qualquer Diretor da Companhia. *Subseção II - Ele

PERKOW S/A
CNPJ nº 82.646.332/0001-02 - NIRE nº 41300020728
ATA DA 45ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 26 de Janeiro de 2021. **HORA**: 14:00h (quatorze horas). **LOCAL**: Na sede da Companhia na Rua Inajá, nº 366, Centro, em Pinhais, Estado do Paraná. **CONVOCAÇÃO**: Cartas-convites aos acionistas, expedidas com a antecedência legal. **PRESENÇAS**: Acionistas representando o Capital Social, conforme registrado no Livro de Presença de Acionistas. **PUBLICAÇÕES**: Dispensadas as publicações diante do comparecimento de 100% (cem por cento) dos acionistas. **ORDEM DO DIA**: **a)** autorização para capitação de empréstimo junto ao Banco Itaú, conforme preconiza o item VI do artigo 2º, Capítulo IV, e alínea "a", parágrafo 4º, do artigo 14, Capítulo V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, do ESTATUTO CONSOLIDADO, data de 12 de Novembro de 2018. **MESA**: Presidente: Purin Bonecker; Secretário: Regis Eidi Nishimoto. **DELIBERAÇÕES CONSIDERADAS: a)** Os acionistas presentes aprovaram por unanimidade, a autorização para operações de empréstimos e/ou financiamentos, junto ao Banco Itaú na modalidade de Capital de giro em até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), junto a Caixa Econômica Federal, na modalidade de capital de giro em até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), junto ao Banco Bradesco na modalidade de capital de giro em até R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), Hedge, Swap, NDF e outras operações de proteção cambial junto ao Banco Itaú em até R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) cabendo a qualquer um dos diretores agirem isoladamente. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar foi encerrada as matérias constantes da ordem do dia, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi por todos aprovada e assinada por mim, Regis Eidi Nishimoto, Secretário da Assembleia, pelo Sr. Presidente e pelos acionistas presentes. Cópia fiel da ata lançada no Livro de Atas da Companhia.Curitiba, 26 de Janeiro de 2021

EDUARDO AUGUSTO PURIN SCHAUSE
Presidente da Assembleia
LUIZ GUSTAVO CUNHA DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário da Assembleia
Registrado na JUCEPAR, em 12/02/2021 SOB Nº 20210705027.

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1026281-88.2018.8.26.0001. O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. Ademir Modesto de Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vitoria Regina de Sousa Miranda, CPF: 424.317.988-36, que Banco Bradesco S/A ihe ajuizou ação de Execução, objetivando o(s) seguinte(s) valor(es): R$ 48.145,77 (fev/2017), representado pela Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços CDC - PF nº 3.424.533, tendo havido o bloqueio, através do sistema BACEN-JUD, da quantia de R$ 2.692,98. Citando-a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias pague o débito atualizado, conforme petição inicial, acrescido de honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, incluse custas e honorários, podendo requerer o pagamento restante sete dias feito em 6 parcelas mensais, acrescido de atualização monetária e juros de 1% ao mês. Poderá a executada, ainda, em 05 dias, apresentar manifestação quanto ao valor bloqueado (Art. 854 do CPC), sendo que na ausência converter-se-á o bloqueio automaticamente em penhora, independentemente de nova intimação, com possibilidade de requerer a substituição do bloqueio por outros bens, todos a serem dados no prazo de 20 dias supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Nos dias 05 e 06 de setembro de 2021 será publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de outubro de 2020. 23 e 24 / 02 / 2021

Konduto Internet Data Technology S.A.
CNPJ nº 19.780.395/0001-10 - NIRE 35.300.503.287
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 01/11/2019, às 10h00, na sede da Companhia. **Presença:** Instalada. **Mesa:** Presidente: Sr. Tom Markun Canabarro e secretariada pelo Sr. Milton Tavares Neto. **Deliberações: 7.1. Aumento de capital social da Companhia:** Aprovar o aumento do capital social da Companhia, por subscrição privada, no valor de R$ 754.074,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e setenta e quatro reais), mediante a emissão de 92.601 ações ordinárias sem valor nominal com direito a voto, com preço de emissão total de R$ 1.040.000,00, ou seja, de aproximadamente R$ 15,76 por ação, sendo R$ 92.601,00 destinados a conta de capital social e R$ 947.426,00 destinados a conta de reserva de capital - ágio, nos termos do Artigo 170, §1º, inciso I da Lei 6.404/1976. Dessa forma, seu capital social passa de R$ 790.275,42, dividido em 790.275 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R$ 856.237,42, representado por 882.876 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. As novas ações ordinárias ora emitidas são subscritas, nesta data, da seguinte forma: (i) 63.425 pelo fundo de investimento em Participação Capital Semente Criatec II, no valor de R$ 2.537 pelo acionista Mauricio Alouan, mediante a renúncia expressa dos demais acionistas da Companhia aos respectivos direitos de preferência na subscrição deste aumento de capital, conforme previsão do Artigo 171 da Lei nº 6.404/76 e previsão no Cláusula 2.4 do Instrumento Particular de Contrato de Investimento e Subscrição de Ações celebrado por todos os acionistas da Companhia em 18 de abril de 2017, nos termos e condições previstos no Boletim de Subscrição que constitui o Anexo I a presente Ata. As novas ações participarão integralmente dos direitos e deveres do exercício social em curso e poderão ser integralizadas, em moeda corrente nacional, em até 25 dias, contados a partir da data de protocolo da presente Ata perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"). Dessa forma, o artigo 5º do estatuto social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 5º** – O capital social é de R$ 856.237,42, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 882.876 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** As ações da Companhia pertendentes de integralização serão integralizadas nos termos do boletim de subscrição anexo à Ata de Assembleia Geral da Companhia de 01/11/2019. **§ 2º** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, sendo que cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 3º** A proprietária das ações será comprovada pela devida inscrição no livro de registro de ações nominativas da Companhia, nos termos do Artigo 100 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.). **Cláusula 1º - Capital Social e Ações: Artigo 5º** – O capital social é de R$ 856.237,42, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 882.876 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** - As ações da Companhia pertendentes de integralização serão integralizadas nos termos do boletim de subscrição anexo à Ata de Assembleia Geral da Companhia de 01/11/2019. **§ 2º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, sendo que cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 3º** - A proprietária das ações será comprovada pela devida inscrição no livro de registro de ações nominativas da Companhia, nos termos do Artigo 100 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.). **Cláusula 2ª - Sede Social: Artigo 1º** – A Companhia mantém sua sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Bela Cintra, 1.149, 9º andar, CEP 01415-000, podendo alterar o endereço da sede, instalar ou fechar filiais e escritórios no País, por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 2º** – A Companhia vigorará por prazo indeterminado. **Cláusula 3ª - Objeto Social: Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria na área econômica de análise antifraude; de serviços de cessão de direito de uso de software; desenvolvimento e licenciamento de software próprio customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de software não customizáveis; e atividades de cobranças e informações cadastrais. **§ Único.** E vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais. **Capítulo III - Capital Social e Ações: Artigo 5º** – O capital social é de R$ 856.237,42, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 91.075 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** - As ações da Companhia pendentes de integralização serão integralizadas nos termos do boletim de subscrição anexo à Ata de Assembleia Geral da Companhia de 01/11/2019. **§ 2º** - As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, sendo que cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. **§ 3º** - A proprietária das ações será comprovada pela devida inscrição no livro de registro de ações nominativas da Companhia, nos termos do Artigo 100 da Lei 6.404/76 (Lei das S.A.). **Capítulo IV - Do Conselho de Administração: Artigo 6º** - O Conselho de Administração da Companhia é composto por três membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, observadas as disposições de Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, para a Avenida Paulista, nº 2.644, sala 104, cidade de São Paulo/SP, CEP 01310-300, podendo alterar o endereço da sua sede, instalar ou fechar filiais e escritórios no País, por deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho de Administração eleitos deverão, antes de tomarem posse, assinar termo de anuência de seus administradores na Companhia e praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01/11/2019. **Mesa: Tom Markun Canabarro** - Presidente; **Milton Tavares Neto** - Secretário. **JUCESP nº** 121.519-19 e em 10/06/2019. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral. **Estatuto Social da Konduto Internet Data Technology S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede e Duração: Artigo 1º** - A Companhia se denomina Konduto Internet Data Technology S.A. ("Companhia") e uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e pelo presente Estatuto Social ("Estatuto"). **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Bela Cintra, 1.149, 9º andar, CEP 01415-000, podendo alterar o endereço da sua sede, instalar ou fechar filiais e escritórios no País, por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 3º** - A Companhia vigorará por prazo indeterminado. **Capítulo II - Objeto Social: Artigo 4º** - A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria na área econômica de análise antifraude; de serviços de cessão de direito de uso de software; desenvolvimento e licenciamento de software próprio customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de software não customizáveis; e atividades de cobranças e informações cadastrais. **§ Único.** E vedado a Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais. **Consolidação do Estatuto Social da Companhia** aprovado em 01/11/2019. **Capítulo I - Denominação, Sede e Duração: Artigo 1º** - A Companhia se denomina Konduto Internet Data Technology S.A. ("Companhia") e uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e pelo presente Estatuto Social ("Estatuto"). **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 2.644, sala 104, CEP 01310-300, podendo alterar o endereço da sua sede, instalar ou fechar filiais e escritórios no País, por deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho de Administração eleitos deverão, antes de tomarem posse, assinar termo de anuência de seus administradores na Companhia e praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01/11/2019. **Mesa: Tom Markun Canabarro** - Presidente; **Milton Tavares Neto** - Secretário. **JUCESP** nº 121.519-19 e em 10/06/2019. **Gisela Simiema Ceschin** - Secretária Geral. **Estatuto Social da Konduto Internet Data Technology S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede e Duração: Artigo 1º** - A Companhia se denomina Konduto Internet Data Technology S.A. ("Companhia") e uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e pelo presente Estatuto Social ("Estatuto"). **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 2.644, sala 104, CEP 01310-300, podendo alterar o endereço da sua sede, instalar ou fechar filiais e escritórios no País, por deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** - Os membros do Conselho de Administração eleitos deverão, antes de tomarem posse, assinar termo de anuência de seus administradores na Companhia e praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 18/04/2017. **Mesa: Tom Markun Canabarro** - Presidente; **Milton Tavares Neto** - Secretário. **JUCESP** nº 221.895/18-8 em 10/06/2018

4Y0U2 Ensino de Idiomas S.A. - CNPJ/ME nº 15.597.170/0001-72 - NIRE 3530053006-3

Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Data, hora, local: 6.10.2020, 15hs, na modalidade digital, mediante o uso da plataforma de vídeo e áudio conferência Google Meets, sendo considerada, para todos os fins de direito, como realizada na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social comparecesam de forma digital. Presentes, também, os diretores da Companhia e o auditor independente para atender a pedido dos de esclarecimento dos acionistas. **Mesa:** Gustavo Fuga dos Reis, Presidente; e Renan Moraes Saggio, Secretário. **Deliberações aprovadas: I - Em AGO:** 1. com a abstenção dos legitimados impedidos, tomar as contas da administração, aprovar o relatório da diretoria e examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores independentes referentes ao exercício de 31.12.2019, respeitando o prejudicada a destinação do lucro líquido, tendo em vista a passagem de exercícios pela Companhia, no valor de R$ 3.390.000,00, que permanecerão na conta de "Prejuízos Acumulados". **II - Em AGE:** 2. A estruturação de um sistema de franquia, com o consequente licenciamento de uso de ativos relevantes da Companhia a terceiros, nos termos do Cláusula Sétima, parágrafo único, do Estatuto Social. 3. Alterações do **"Objeto Social"** da Companhia, nos termos do projeto social: *(i) a prestação de serviços de ensino de idiomas e informática; (ii) o desenvolvimento de metodologia, conteúdo e recursos pedagógicos e tecnológicos para o ensino de idiomas, com ênfase nas ações comercativas, bem como de informática; (iii) a aplicação de material didático para utilização em equipamento multimídia e outros recursos audiovisuais, em metodos interativos; (iv) licenciamento, sublicenciamento e/ou cessão de uso de programas de computação próprios e/ou de terceiros, inclusive distribuição; (v) a concessão e/ou licenciamento, a terceiros, do direito de exploração dos direitos de propriedade intelectual e industrial da Companhia e das técnicas, sistemas, dados e informações para a instalação, operação, gerenciamento e administração de um centro de ensino denominado "4Y0U2", por meio de contratos de franquia; (vi) a prestação de assistência técnica operação, gerenciamento e administração de unidades franqueadas; (vii) a criação, edição e comercialização de material didático, em especial, de livros estabelecimentos franqueados; (viii) a elaboração, execução e acompanhamento de programas de seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal docente e técnico, para atuar no desenvolvimento de comunicação em língua estrangeira e de informática; e (ix) o oferecimento de cursos, seminários, palestras, oficinas, eventos, consultoria, elaborar projetos de interesse nas suas áreas de atuação envolvendo comunicação em inglês, bem como tecnologia da informação, informática, programação de computadores e similares, robótica, aplicativos e jogos eletrônicos.* **II Único.** *O objeto social da Companhia é orientado pelos princípios e no formato de um "Negocio Social", assim entendendo um negócio que visa o atendimento de necessidades sociais e/ou ambientais de maneira sustentável".* **4.** Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários para implementação das deliberações aprovadas nesta ata. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo/SP, 6.10.2020. **Acionistas:** Gustavo Fuga dos Reis, Ete Participações Ltda., Jose Alfredo Carvalho; Fundação Cesgranrio; Gasanex Assessoria Financeira Ltda., por João Paulo dos Santos Pacífico, Edge Performance Ltd., por Gisela Waltman Glezer, Stiwari Finanças do Bem, por Andrea Araujo Martins Resende e Arete Participações Eireli, por Thomaz Andrade Conde. JUCESP nº 528.959/20-7 em 09.12.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.

CNPJ/MF 09.164.728/0001-48 - NIRE 35300522991-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21/12/2020

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 21/12/2020, às 18h, na sede social da Vytta Diagnósticos Importação e Exportação S.A., localizada na Cidade de São Paulo, SP, na Av. Presidente Vargas Filho, 1.580, Vila Industrial, Condomínio Vista Verde Offices, unidades 401 a 420, Torre Gaivota, CEP 05319-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do disposto no artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente à Assembleia a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença dos Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Rodrigo Luis Rey** e secretariados pelo Sr. **Alexandre Fara Fiaddini**. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição de diretor da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após discussão da matéria objeto da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou reservas: **5.1.** Autorizar a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem o nome dos acionistas presentes, de acordo com o previsto no Artigo 130, §§ 1º e 2º da Lei 6.404/76. **5.2.** Aprovar a eleição do Sr. **Daniel Bruschi Soares da Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 24.733.122-3 SSP-SP e CPF 255.931.918-75, com escritório na cidade de SP, SP, na Av. Queiroz Filho, 1.560, Condomínio Vista Verde Offices, Torre Gaivota, 4º andar, unidades 401 a 420, CEP 05319-000, na qualidade de diretor sem designação específica da Companhia. O Diretor sem designação específica ora eleito declara não estar impedido, nem sob qualquer das demais disposições previstas em lei que o impeçam de exercer a administração de sociedades, nem condenado ou sob efeitos de condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o Diretor ora eleito toma posse em seu cargo, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, na forma de sumário, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos acionistas presentes e registrada em livro próprio, na forma do artigo 130 da Lei 6.404/76. SP, 21/12/2020. **Mesa: Rodrigo Luis Rey** - Presidente. **Alexandre Fara Fiaddini** - Secretário. **JUCESP** - 71.690/21-9 em 05/02/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Processo Digital nº: 0010850-12.2020.8.26.0003. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Fundação São Paulo. Executado: Lygia Ortiz. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010850-12.2020.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo: Faço saber que, o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Fundação São Paulo, entidade mantenedora do Centro Universitário Assunção - UNIFAI, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 22.327,55 (dezembro de 2020). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a contar do prazo dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10% e pagamento de honorários advocatícios fixados em 10%. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2021. 20 e 23 / 02 / 2021

11ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: 1129642-44.2016.8.26.0100. Classe – Assunto: Monitória - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. Requerido: Amplosete Empreendimentos Imobiliários Ltda e outro. Vistos. Chamo o feito à ordem. Fls. 339/340: Cente. Ao consultar os autos, nota-se que o exequente solicitou a citação por Edital dos executados (fls. 298), porém o Edital fls. 298, processando a citação unicamente da corré MARIA DA GRAÇA, retanto dar AMPLOSET. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios úteis para a localização da parte re, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Amplosete Empreendimentos Imobiliários Ltda, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação MONITÓRIA por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, alegando em síntese: "A exequente celebrou contrato com os executados referente a abertura de conta corrente, sendo que houve utilização do crédito, deixando o total da dívida em R$ 130.492,63 (nov.2016), e mesmo não pago, necessitando o autor de promover a presente ação para recebimento dos valores. Encontrando-se a parte re em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, para que pague o débito, ou embargue a ação, ficando isento de custas e honorários em caso de pagamento. Não opera de convenção de mandado ficará em efeito executivo. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas devidas para a publicação no DJE, no valor de R$ 215,68, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 12 de agosto de 2020. Dimitros Zervos Varella Juiz de Direito. 20 e 23 / 02 / 2021

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

29º SUBDISTRITO SANTO AMARO

OFICIAL - MARCO ANTONIO CORREA MONTEIRO

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

JONAS SANTOS DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MONIT OR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA(18/11/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP,FILHO DE EDVALDO MIGUEL DA SILVAE DE ARLETE MARIA DOS SANTOS SILVA. **SORAMY DE BARROS SILVA,**ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO OPERADORA DE CAIXA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP, NO DIA (21/ 04/1994), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ DE BARROS SILVA E DE JOSEFAGABRIEL DOS SANTOS SILVA.

MARCEL LEKEVICIUS COSTARDI, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MÉDICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (07/11/1981), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE BENEDWAGNER COSTARDI E DE WILMA JANE LEKEVICIUS COSTARDI.**VICTORIA MARIA MARTINS QUEIROZ,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO MÉDICA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (28/03/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE WAIL QUEIROZ FILHO E DE MARCIA MÁSI.

THIAGO DA CRUZ, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PINTOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/03/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE BENEDIRO MARGARIDO DA CRUZ E DE MARAVALERIO. **JOSEANE SENADE ARAUJO,**ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DIARISTA, NASCIDAEM CAMACAN, BA NO DIA(17/11/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA EM ITAQUAQUECETUBA, SP; FILHA DE JOSÉ ALBERES SILVA E DE NORMELIASENNASILVA.

VICTOR DAVI DE SOUZA PEREIRA,ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO PUBLICITÁRIO, NASCIDO EM GUARULHOS, SP NO DIA (26/02/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ CARLOS PEREIRA E DE IVETE DE SOUZA PEREIRA. **ISABELAMANTOVANI,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CABELEIREIRA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (28/07/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ ALBERTO MANTOVANI E DE LUCIMAR DOS SANTOS MANTOVANI.

MÁRCIO RUIZ DE FARIA,ESTADO CIVILDIVORCIADO, PROFISSÃO EMPRESARIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (21/11/1974), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE MÁRIO LOPES DE FARIAE DE LOURDES RUIZ DE FÁRIA. **CINTIACOUTINHO BELTRAME MARIANO,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO EMPRESARIA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(24/ 09/1971), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ILARIO PEREIRADOS SANTOS E DE IONE COUTINHO DASILVA.

ANDRÉ LUIZ DOS SANT OS SARMENTO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ELETRICISTA, NASCIDO EM VITORIA, ES NO DIA (11/05/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIS SILVASARMENTO E DE DINAUR DOS SANTOS SARMENTO. **CAMILA MIRANDA BRITO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CABELEIREIRA, NASCIDA EM DIADEMA, SP NO DIA (03/08/1988), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE RAIMUNDO MIRANDA BRITO.

ANTONIO MOURA DE CARVALHO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PINTOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/06/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ANAIDE MOURA DE CARVALHO. **GRASIELLE DOS REIS SILVA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM SÃO PAULO, SPNO DIA (21/11/1988), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP; FILHADE CLAUDOMIRO CARNEIRO DA SILVA E DE ROSANA TEREZINHADOS REIS.

MARCUS VINICIUS BARBOSA AZEREDO,ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, NASCIDO EM DIADEMA, SP NO DIA (28/09/1995), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE GILSON MAIA AZEREDO E DE JOSINETE BARBOSA AZEREDO. **LARISSA SOUZA SANTOS DE JESUS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTETICISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(20/02/1997), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ ALBERTO SANTOS DE JESUS E DE ANA PAULA OLIVEIRA DE SOUZA.

MICHEL TEIXEIRA LEÃO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO CIVIL, NASCIDO EM CAÇAPAVÃO SUL, RS NO DIA (23/03/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE DÊNIO MANOEL AIRES LEÃO E DE MARIA GASPARINA TEIXEIRA LEÃO. **TATIANE DE ANDRADOTO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENGENHEIRA CIVIL, NASCIDA EM CAÇAPAVÃ DO SUL, RS NO DIA(27/05/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARCO AURELIO TALARICO PEXOTO E E ADAIDE DEANDRADE PEIXOT O.

ALEX BATISTA DOS SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CORRETOR DE IMOVEIS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (10/04/1980), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JAIR BATISTADOS SANTOS E DE MARIADOLORES BATISTADOS SANTOS. **KARINA BARBOSA RODRIGUES,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO CORRETORA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SPNO DIA (27/06/1985), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ WILSON RODRIGUES BARBOSA E DE ANA LUCIA BARBOSA RODRIGUES.

THIAGO NEVES AGUIAR,ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COMERCIANTE, NASCIDO EM LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, BA NO DIA (13/08/1998), RESIDENTE E DOMICILIADO EM LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, BA, FILHO DE ANTÔNIO FERNANDES AGUIAR E DE JANINA CAIRES NEVES AGUIAR. **MARIA DINÁ PACHECO,** EST ADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDA EM SÃO LUÍS, MA NO DIA (06/07/1995), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE LUSENY CRISTINA PACHECO.

AUGUSTO REINKE JACINTO, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃOADVOGADO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (03/07/1991), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE VILMAJACINTO. **PATRICIA CABRERA PINTO,** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO ADVOGADA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(05/03/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE WALTER AUGUSTO PINTO E DE NEUSA MARIA CABRERA PINTO.

HARRISON ADELINO DA CRUZ SILVA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO PADEIRO JUNIOR, NASCIDO EM SÃO ROQUE, SP NO DIA(30/03/1998), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE VITAL ADELINO DA SILVA E DE IVANILDA MARIADA CRUZ. **BEATRIZ GARCIA LINDOLFO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(05/07/1999), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE KLEBER LINDOLFO E DE CASSIANA GARCIA.

REINALDO NEVES DE ALMEIDA SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO SERVIDOR PÚBLICO, NASCIDO EM IRAQUARA, BA NO DIA(15/11/1968), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E DE DEJALMA NEVES DE ALMEIDA SANTOS. **KELLY MARIANA REZENDE,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO PROFESSORA, NASCIDA EM DIVINÓPOLIS, MG NO DIA(21/09/1981), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE JOAQUIM CANDIDO DE REZENDE E DE VERA LÚCIA REZENDE.

CÉSAR SOBRAL DA SILVA,ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO COLETOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (19/08/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO SOBRAL DA SILVAE DE JOSEFA VIANADA SILVA SOBRAL. **EDUARDATAMIRES DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM CHÁ GRANDE, PE NO DIA (26/01/ 1998), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE NANILSON MANOEL DOS SANTOS E DE NOÊMIA MARIA DASILVA.

FABIO GONÇALVES ARANTES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO TÉCNICO CINEMATOGRAFICO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (06/04/1957), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ALBERTO ALBUQUERQUE ARANTES E DE DÉA GONÇALVES ARANTES. **MARISTELA APARECIDA GAMA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO COMERCIANTE, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/09/1961), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE ALCINO DOS SANTOS GAMAE DE ANAISA DE LOURDES DIAS GAMA.

BRUNO OLIVEIRA SANTOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO MOTORISTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/04/1989), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE LUIZ ALBERTO DOS SANTOS E DE PERCILIA DE OLIVEIRA SOUZA. **CYNTHIA BRAGA SATELIS,**ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(22/ 06/1990), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE EDVALDOARAÚJO SATELIS E DE EDINEIDE BRAGA SANTOS SATELIS.

FABRIZIO CIAPPA GATTORDO,ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COZINHEIRO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/04/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE RAFFAELE AZUIM GATTORDO E DE FLORA CIAPPA GATTORDO. **ANNELISE ABI-RAMIA FERRERAS,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃOADVOGADA, NASCIDA EM RIO DE JANEIRO, RJ NO DIA(06/06/1980), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE LUIZ CARLOS COUTINHO FERRERAS E DE JEANNE ABI RAMIA FERRERAS.

TIAGO DE MENESES, ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO MOTORISTADE APLICATIVO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/02/1985), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE RAIMUNDO NONATO DE MENESES E DE MARIAISABEL VALERIANO DE MENESES. **JENYFFER SANTANA DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO PSICOMOTRICISTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(02/07/1998), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS E DE JAIRA SANTANA.

SEVERINO FELIX DOS SANTOS FILHO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PORTEIRO, NASCIDO EM ITABAIANA, PB NO DIA(09/01/1970), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE SEVERINO FELIX DOS SANTOS E DE MARIA SIMANA DA CONCEIÇÃO. **MARIARETI HENRIQUES FEITOSA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DOMESTICA, NASCIDA EM SÃO GONÇALOS, RJ NO DIA(16/06/1973), RESIDENTE E DOMICILIADA EM ITABAIANA, PB, FILHA DE JOSÉ VICENTE FEITOSA E DE MARIA HENRIQUES FEITOSA.

IGOR PEREIRA SILVA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO BALCONISTA, NASCIDO EM SERRO, MG NO DIA(20/06/1998), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOÃO PEREIRA E DE ERMELINDADA PENHADA SILVA PEREIRA. **INGRID CAROLINE GONÇALVES COSTA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃOAUXILIAR ADMINISTRATIVO, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (02/12/1999), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADEADEMILSON DE SOUZA COSTAE DE SANDRAREGINA GONÇALVES ESTEVÃO COSTA.

FABIO DOS SANTOS FERNANDES,ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃO GERENTE DE TI, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (12/11/1975), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JORGE FERNANDO SEQUEIRA FERNANDES E DE JOANA DOS SANTOS FERNANDES. **SANDRA MARIA COSTA,**ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO EMPREENDEDORA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SPNO DIA (11/12/1978), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE ADÃO DACOSTAE DE CUSTODIA MARIASILVACOSTA.

EULLER FERREIRA GUIMARÃES, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO PRODUTOR DE VENDAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA (14/02/1994), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE EDILMADO DE ALMEIDA GUIMARÃES E DE JULIANA FERREIRA COSTA. **BEATRIZ BEZERRA VERNIZZI,**ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO VENDEDORA, NASCIDAEM DIADEMA, SP NO DIA (18/07/1992), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE RICARDO VERNIZZI E DE LUZINETE BEZERRA VERNIZZI.

LUIS CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO VENDEDOR, NASCIDO EM CANSANÇÃO, BA NO DIA(07/05/1996), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE CARLOS DE ARAUJO OLIVEIRA E DE LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS. **TAYNA BARBOSA PEREIRA,**ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA (25/08/1995), RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO, SP, FILHADE EDILSON CARVALHO PEREIRA E DE ANGELA MARIA DE SOUZA.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

DAVID RICARDO MENEZES DE MATOS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO FISIOTERAPEUTA, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(12/07/1983), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE ABEL MATOS DE ANDRADE E DE MARIA MENEZES DE MATOS. **KARINA BARBOSA GABRIEL,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO FISIOTERAPEUTA, NASCIDA EM SÃO PAULO, SP NO DIA(10/04/1993), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE LINDOLFO GABRIELFILHO E DE SILVANA BARBOSACURAÇA GABRIEL.

REGIS MIRANDA DE LANA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO COORDENADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(05/05/1974), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE JOSÉ PACACIO DE LANA E DE DALVINAMIRANDA DE LANA. **SILVÂNIADOS SANTOS SOARES.** ESTADO CIVILSOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDA EM PRESIDENTE BERNARDES, MG NO DIA(25/02/1979), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE ANASTÁCIO SOARES E DE CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOARES.

MATHEUS SANTOS HERMANO, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO ATENDENTE E COMMERCE, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(04/08/1999), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE KLEBER LIMAHERMANO E DE PRISCILAAPRECIDA DOS SANTOS. **KAREN ISABELA LEAL,**ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ESTUDANTE, NASCIDA EM ITAPECERICA DA SERRA, SP DIA(01/04/2002), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARIAISABEL LEAL.

DIEGO PERRETTI VAQUER, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, NASCIDO EM SÃO PAULO, SPNO DIA (22/06/1987), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE FRANCISCO VAQUER SALES E DE MONICA BUSSOTTI PERRETTI VAQUER. **LUCIANA BARSOTTI MACHADO,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃOADVOGADA, NASCIDAEM SÃO PAULO, SPNO DIA(12/08/1987), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARCELO GUIMARÃES MACHADO E DE GISELLE BARSOTTI MACHADO.

DAMIÃO NASCIMENTO SANTANA, ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO FRENTISTA, NASCIDO EM VINHEDO, SP NO DIA(07/11/1979), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE GONÇALO JOAQUIM DE SANTANAE DE MARIADO NASCIMENTO SANTANA. **SIMONE BEZERRA DE LIMA,** ESTADO CIVIL DIVORCIADA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA (23/05/1973), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE CIPRIANO JOSE DE LIMA E DE MARIA BEZERRA DE LIMA.

LEONARDO DE SOUZA REIS,ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO CAMAREIRO, NASCIDO EM MUNDO NOVO, BANO DIA(24/08/1992), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE GEOVANIO REIS RABELO E DE MARCIA MARIA DE SOUZARABELO. **PATRICIA GUIMARÃES DOS SANTOS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DO LAR, NASCIDAEM SÃO PAULO, SP NO DIA(22/ 07/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE GILSON NOVAES DOS SANTOS E DE FLORACI GUIMARÃES DOS SANTOS.

CÍCERO VLADSON MIGUEL DA SILVA,ESTADO CIVILSOLTEIRO, PROFISSÃO VIGILANTE, NASCIDO EM FORTALEZA, CE NO DIA (05/11/1990), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP,FILHO DE SANDRALÚCIA MIGUEL DA SILVA. **ROSIANE DE JESUS,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO GERENTE DE LOJA, NASCIDAEM JITAUNA, BA NO DIA (19/02/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE MARIAROSALIADE JESUS.

ANTONIO VÍTOR BRIENCE DA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ENGENHEIRO, NASCIDO EM SANTOS, SP NO DIA (19/04/1986), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DEANTONIO CAMPOS DASILVA. **ARIANE FASSINABREDARIOL,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO ENGENHEIRA, NASCIDA EM CAMPINAS, SP NO DIA (19/06/1991), RESIDENTE E DOMICILIADA EM ITATIBA, SP, FILHA DEAILTON BREDARIOL E DETERESINHA DO CARMO FASSINA BREDARIOL.

LUCAS OLIVEIRA CUNHA,ESTADO CIVIL DIVORCIADO, PROFISSÃOADMINISTRADOR, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP NO DIA(08/01/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE EMILIANO LUIZ GONZAGA DACUNHAE DE VANDEIDE OLIVEIRA DAROCHA. **CAMILA MARQUES CAETANO,** ESTADO CIVILDIVORCIADA, PROFISSÃO EMPRESÁRIA, NASCIDAEM LEME, SP NO DIA (15/10/1989), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHADE FERNANDO MANUEL CAETANO E DE MARIA HELENAMARQUES CAETANO.

VAGUINEI DE JESUS, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO CONFEITEIRO, NASCIDO EM CAPIM GROSSO, BA NO DIA(23/09/1988), RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO, SP, FILHO DE MARIA DE JESUS. **CRISTINA DOS SANTOS SOUZA,** ESTADO CIVIL SOLTEIRA, PROFISSÃO DOMÉSTICA, NASCIDA EM CAFARNAUM, BA NO DIA (05/04/1986), RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO, SP, FILHA DE DOMINGOS DOS SANTOS SOUZAE DE ROSÁLIA FRANCISCA DOS SANTOS.

GUILHERME FERREIRADA SILVA, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, PROFISSÃO ESTAGIARIO, NASCIDO EM SÃO PAULO, SP

Jornal ODIASP

Urbason Logística Ambiental S/A

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e 2019 *(Em Reais)*

Balanços patrimoniais	Referência	31/12/2020	31/12/2019
Ativo Não Circulante		1.726.894	–
Disponível	3.	100	100
Caixa e Equivalentes de Caixa		100	100
Clientes	4.	1.726.794	–
Duplicatas a Receber		1.726.794	–
Ativo Não-Circulante		28.273.106	–
Intangível		5.28.273.106	–
Acervo Técnico		19.153.133	–
Licença de Uso		9.119.973	–
Total do Ativo		30.000.000	100

Balanços patrimoniais	Referência	31/12/2020	31/12/2019
Passivo/Passivo Circulante	–	–	–
Passivo/Passivo Não Circulante	–	–	–
Patrimônio Líquido		30.000.000	100
Capital Social		30.000.000	100
Capital Social		30.000.000	100
Total do Passivo		30.000.000	100

Notas Explicativas

1. Contexto Operacional: A Urbason Logística Ambiental S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço na Rua Engenheiro Antonio Joaquim Mendes, nº 220, 2º andar, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP 05727-220, tem por objeto social a coleta de fino urbano, varrição de vias e logradouros públicos, implantação, operação e manutenção de aterro sanitário, coleta de lixo hospitalar, prestação de serviços de limpeza de fossas, varguia, exploração dos ramos da construção civil em geral, incluindo execução de projetos, consultoria e assessoria, terraplenagem, recapeamento e pavimentação asfáltica e obras complementares, prestação de serviços de higiene e limpeza urbana, prestação de serviços de higiene e limpeza de prédios públicos e privados, execução de obras de saneamento, execução de serviços de jardinagem, locação de máquinas e equipamentos, equipamentos, manutenção e conservação de áreas verdes, praças, parques e jardins. **2. Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis:** as demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária brasileira, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **2.1. Moeda Funcional e de Apresentação:** As demonstrações contábeis da sociedade estão expressas em reais, a moeda funcional do país onde ela é apresentada. **2.2. Caixa e equivalentes de Caixa:** Incluem caixa, contas bancarias e aplicações financeiras com liquidez imediata e com baixo risco de variação no valor, demonstrado pelo seu valor contábil acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, tendo como contraparte o resultado do exercício. **2.3. Instrumentos Financeiros:** A administração quando precisar ou classificar seus ativos financeiros em três categorias: ativos mensurados ao valor justo, empréstimos e recebíveis. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos e suas classificações são definidas no reconhecimento inicial. Mantemos o valor justo por meio de resultado são os ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente e encontram-se registrados no Ativo Circulante. Os ganhos ou perdas apuradas na remensuração são reconhecidos no Resultado na rubrica de Receitas Financeiras Líquidas, no período em que ocorrem, a menos que o instrumento tiverse sido contratado em conexão com outra operação. Empréstimos e recebíveis são valores correspondentes aos créditos financeiros não derivativos com pagamentos no recebíveis fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. **2.4. Outros Ativos e Passivos:** Um ativo é reconhecido quando se tiver direito de um recurso controlado pela Sociedade decorrente de eventos passados e do qual se espera que resultem futuros benefícios econômicos. Um passivo é reconhecido no balanço quando a Sociedade possui uma obrigação legal ou constitulada como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. **2.5. Julgamentos, Estimativas e Premissas Contábeis Significativas. a) Julgamentos:** A preparação das demonstrações financeiras da Sociedade requer que a Administração faça julgamentos sobre a aplicação de políticas contábeis sobre os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como as divulgações de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras. Contudo, a incertezas relativas a essas premissas e estimativas poderia levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do ativo ou passivo afetado em períodos futuros. **b) Estimativas e Premissas:** Com base em premissas, a Sociedade faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos valores reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir: **a) Provisão para Perdas Tributárias, Civeis e Trabalhistas.** A Sociedade irá considerar no exercício seguinte, provisão para possíveis causas tributárias, civeis e trabalhistas. A estimativa de provisão de perda inicia a avaliação de eventos de natureza nível, a hierarquia dos tes, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. Os processos são revisados e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de megações fiscais ou exposições adicionais identificadas em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras. A Sociedade não possui provisões para perdas tributárias, civeis e trabalhistas. **b) Ajuste a Valor Presente:** Ajuste a valor presente (AVP) é a metodologia que permite o reconhecimento e mensuração do valor presente e para refletir o valor do dinheiro no tempo. A Sociedade revisa suas estimativas e premissas pelo menos trimestralmente. **3. Tributos:** A Sociedade é tributada pelo Imposto de Renda de Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, quanto, apurados de acordo com as determinações legais de apuração do lucro real. **4. Contas a Receber de Clientes:** Estão demonstrados pelos valores de acordo com a metodologia de não-cumulatividade de acordo com a legislação vigente. **2.7. Efeitos dos novos pronunciamentos, alterações e interpretações emitidas pelo CPC 06 (R2)/IFRS 16 – "Operações de Arrendamento Mercantil".** A norma aborda a eliminação da contabilização de arrendamento operacional para o arrendatário, apresentando um único modelo de contabilização para o arrendatário, que demandará que o arrendatário com prazo maior que 12 meses e de valores substanciais; b) reconhecer inicialmente o arrendamento no ativo e passivo a valor presente; e c) reconhecer despesas de juros no passivo do arrendamento separadamente no resultado. Para o arrendador, a contabilização continuará segregada entre operacional e financeiro. O IFRS 16 (cuja norma correlata no Brasil é o CPC 06 (R2)) substitui a IAS 17 e suas interpretações, incluindo a IAS 17 – Arrendamentos Operacional (cuja norma correlata é o CPC 06 (R1)) e o IFRIC 4, SIC 15 e SIC 27 - Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil. Os valores correspondentes a contratos de aluguéis operacionais, tais como os contratos de arrendamento mercantil que encontram-se em vigor na data de encerramento dessas demonstrações contábeis e ajustes que não sejam individualmente significativos, estão divulgados a seguir: **3. Clientes:** Estão demonstrados pelos valores a receber conhecidos e calculados até a data do balanço.

	31/12/2020	31/12/2019
Disponível	100	100
Caixa e equivalentes de caixa	100	100
4. Clientes: Estão demonstrados pelos valores a receber conhecidos e calculados até a data do balanço.		
	31/12/2020	31/12/2019
Clientes	1.726.794	–
Duplicatas a receber	1.726.794	–
	31/12/2020	31/12/2019
Intangível	28.273.106	–
Acervo técnico	19.153.133	–
Licença de uso	9.119.973	–

6. Patrimônio Líquido: Demonstrado basicamente pelo capital social integralizado até a data das demonstrações contábeis.

Diretoria

Diretoria executiva: Santo Amaro Participações Ltda. - Ubiratan Sebastião de Carvalho - Sócio - Diretor Técnico Operacional e Comercial; **Santo Amaro Participações Ltda.** - Reisnar Cipriano Carvalho - Sócio Diretor Administrativo e Financeiro

Acionistas: Santo Amaro Participações Ltda. - Ubiratan Sebastião de Carvalho - Sócio - Diretor Técnico Operacional e Comercial; **Santo Amaro Participações Ltda.** - Reisnar Cipriano Carvalho - Sócio Diretor Administrativo e Financeiro; **São Pedro Incorporações e Participações SC Ltda.** - Roberto Rocha

Giovani Zanella Notariano - Contador - CRC SP 211660/O-9

EZS Informática S.A.

CNPJ/ME 06.234.798/0001-12 - NIRE 35.3.0051060-7

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: aos 30.11.2020, às 12:00, na sede da **EZS Informática S.A.**, localizada na Avenida Lavandisca, nº 777, Conjunto 131, Bairro Moema, cidade de São Paulo/SP, CEP 04515-011 ("**Companhia**"). **Convocação e Presença:** dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas detentores da totalidade das ações com direito a voto da Companhia, conforme as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Cristiano Lincoln de Almeida Mattos - Presidente; e Fernando Uchoa de Moraes - Secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; (ii) a eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, aprovar o que segue: I. Reforma integral e consolidação do Estatuto Social da Companhia, bem como a remuneração de seus artigos e reorganização de seus capítulos, que passa a vigorar com a redação constante no Anexo I a esta ata. Z. Em virtude da reforma de todos os dispositivos do Estatuto Social, a eleição dos membros da Diretoria da Companhia, conforme indicado abaixo, para mandato de 2 anos: **(i) Cristiano Lincoln de Almeida Mattos**, brasileiro, divorciado, sócio de sistemas, RG nº 4.541.625 (SSP/PE), CPF nº 032.757.644-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, à Avenida Chibarás, nº 80, apartamento 81, Moema, CEP 04076-000, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) **Marcos Manoel Keating**, brasileiro, casado, economista, RG nº 30.673.603-2 (SSP/SP), e CPF nº 269.047.678-98, residente e domiciliado na Alameda dos Acás, 340, apartamento 181, Indianópolis, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04086-001, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (iii) **Evandro Curvelo Hora**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº 308.124 - SSP/SE, CPF/ME nº 170.868.735-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Anísio Rodrigues Coelho, nº 508, apartamento 502, na cidade de Aracaju/SE, CEP 51021-180, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; (iv) **Fernando Uchoa de Moraes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 4.812.201 (SSP/PE), CPF/ME nº 021.126.054-10, residente e domiciliado na Estrada Real do Pilopo, 494, casa 4, na cidade de Aracaju/SE, CEP 52.051-280, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia. **Lavratura:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **Encerramento:** Nada mais a tratar, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. *A presente ata foi lavrada e assinada de forma digital. Foram impressas digitalmente fisicamente apenas as que vão para os livros de atas de assembleias gerais de acionistas e as demais enviadas ao registro de comércio, para os fins legais.* São Paulo, 30.11.2020. **Mesa:** Cristiano Lincoln de Almeida Mattos - Presidente; Fernando Uchoa de Moraes - Secretário. **Acionista: Tempest Services de Informática S.A.** por Cristiano Lincoln de Almeida Mattos - Diretor Presidente. Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP 88.324/21-7 em 11.02.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I Estatuto Social da EZS Informática S.A. Capítulo I - Denominação Social, Sede, Objeto Social e Duração: Artigo 1º. A EZS Informática S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima subsidiária integral, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), regida pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas da Tempest Serviços de Informática S.A., assinado em 30.11.2020 ("Acordo"), cuja cópia está arquivada na sede social, e, supletivamente, pela Lei das S.A. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Avenida Lavandisca, nº 777, Conjunto 131, Bairro Moema, cidade de São Paulo/SP, CEP 04515-011 **§1º -** A Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar ou encerrar filiais, depósitos, escritórios administrativos, representações e qualquer estabelecimento ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **§ 2º** - A Companhia possui uma filial localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, sala 1701, centro, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, CNPJ nº 06.234.798/0002-01, junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.9.0018889-1, e que exerce as mesmas atividades da sede, com capital social destacado de R$ 1.000,00. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: I. Comércio varejista de produtos de informática; II. Manutenção, reparo e conserto de computadores; III. Limpeza de equipamentos de computador sob encomenda; IV. Alocação de recursos de informática; V. Suporte técnico de produtos de informática; VI. Implementação, gerenciamento, treinamento, monitoramento, instalação, intermediação de produtos de informática; VII. Serviço de atualização de versão de software; VIII. Licenciamento de software; IX. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; X. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; XI. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; XII. Fornecimento de recursos humanos e de suporte de gestão de recursos humanos de empresas clientes. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 1.100,00(dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** - Todas as ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere 1 (um) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia. **Capítulo III: Assembleias Gerais: Artigo 6º.** Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social será realizada assembleia geral ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132, da Lei das S.A.; podendo realizadas assembleias gerais extraordinárias a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais exigirem. **§ 1º.** As assembleias gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por quem a Lei das S.A. confiar tal poder. **§ 2º.** As formalidades de convocação de assembleias gerais serão aquelas previstas na Lei das S.A. **§ 3º.** As assembleias gerais da Companhia se instalarão em primeira convocação com os acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito de voto, e em segunda convocação, com qualquer número. **§ 4º.** As assembleias gerais da Companhia serão presididas pelo Diretor Presidente, que deverá convidar, dentre os acionistas presentes, o(a) Secretário(a) de Assembleia do Diretor Presidente, o presidente e secretária da mesa serão eleitos pelos acionistas presentes. **§ 5º.** As submetidas as assembleias gerais serão aprovadas por votos de acionistas titulares de ações representativas da maioria do capital social da Companhia, exceto quando a Lei das S.A. exigir quórum superior. Votos em branco e abstenções não serão computados. **§ 6º** - Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social será realizada assembleia geral ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132, da Lei das S.A.; podendo realizadas assembleias gerais extraordinárias a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais exigirem. **§ 1º.** As assembleias gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por quem a Lei das S.A. confiar tal poder. **§ 2º.** As formalidades de convocação de assembleias gerais serão aquelas previstas na Lei das S.A. **§ 3º.** As assembleias gerais da Companhia se instalarão em primeira convocação com os acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito de voto, e em segunda convocação, com qualquer número. **§ 4º.** As assembleias gerais da Companhia serão presididas pelo Diretor Presidente, que deverá convidar, dentre os acionistas presentes, o(a) Secretário(a) de Assembleia do Diretor Presidente, o presidente e secretária da mesa serão eleitos pelos acionistas presentes. **§ 5º.** As submetidas as assembleias gerais serão aprovadas por votos de titulares de ações representativas da maioria do capital social da Companhia, exceto quando a Lei das S.A. exigir quórum superior. Votos em branco e abstenções não serão computados. **§ 6º** - Além o quanto mais deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas, sem prejuízo de outras matérias que devam ser aprovadas em assembleia nos termos da Lei das S.A.; I. alteração no Estatuto Social da Companhia; II. Fixação do montante global e individual da remuneração e benefícios dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia; III. Fixação do montante de investimento e orçamento de capital e de condição de incorporadora ou de incorporada), ou incorporação de ações de emissão da Companhia ou de outra sociedade pela Companhia ou a participação da Companhia em qualquer outra forma de reorganização societária, inclusive a realização de grupo dos seus ativos, e de qualquer dessas operações envolvendo controladas diretas e indiretas da Companhia; IV. dissolução, liquidação e extinção da Companhia; V. pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e início e cessação do estado de liquidação da Companhia; VI. transformação da Companhia em sociedade, sendo que, nesse caso, não haverá direito de recesso; VII. pedido e efetivação de registro de companhia aberta pela Companhia perante a CVM ou qualquer entidade semelhante no exterior; VIII. realização de oferta pública de valores mobiliários da Companhia; IX. emissão de valores mobiliários, de qualquer gênero inclusive bônus de subscrição, partes beneficiárias, *commercial paper* e debêntures; X. destinação de lucros líquidos pela Companhia a deliberação social dos dividendos e dos juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de remuneração para acionistas; XI. criação, outorga e revogação de outorga, pela Companhia, de opção de compra de ações, de bônus e/ou equivalentes ou com objetivos semelhantes, tais como aquelles denominados de *phantom shares*, bem como a modificação de planos criados com a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas; XII. transferência de propriedade, a qualquer título, de ações de emissão da Companhia; XIII. Aquisição, por meio de compra ou permuta, de ações de emissão da Companhia, XIV. Aquisição de ações, a qualquer título, de bens ou direitos de investimento, pela Companhia, por meio de participação societária em outras sociedades ou em associações, *joint ventures*, consórcios ou parcerias, direta ou indiretamente, bem como a alienação dos referidos investimentos; XVI. aprovação das regras de convocação das assembleias gerais ou reuniões de sócios, conforme aplicável, das sociedades controladas ou investidas pela Companhia quando exercer matéria prevista neste § 6º, XVII. indicação do funcionário responsável pela liderança das ações de Compliance da Companhia (*Chief Compliance Officer*); XVIII. Fixar o período do exercício social; XIX. aprovar o orçamento plano de negócios da Companhia; XX. aprovar o orçamento anual da Companhia; XXI. aprovar as políticas da Companhia, inclusive a política de compliance e de anticorrupção; XXII. eleger, destituir e desempenhar as funções de Diretores da Companhia, nos termos do Estatuto Social; XXIII. fiscalizar a gestão dos diretores da Companhia e das controladas diretas e indiretas, examinar, a qualquer tempo, os livros e papeis da Companhia e das controladas diretas e indiretas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos (sendo que, nesse caso, os Diretores deverão tomar todas as medidas necessárias para que a Assembleia Geral de Acionistas possa desempenhar essas funções); XXIV. em relação a funcionários com remuneração (incluindo remuneração fixa, remuneração variável e benefícios), mudar salário para R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano, fixação de contratação privia e o pagamento de remunerações variáveis (inclusive bônus com base em performance); XXV contratar e destituir auditores independentes da Companhia; XXVI. aprovar a modificação nas políticas contábeis da Companhia; XXVII. aprovar a modificação das práticas tributárias da Companhia ou a adesão a qualquer programa de financiamento de débitos tributários perda Companhia; XXVIII. aprovar investimentos de capital pela Companhia, acima de R$ 300.000,00, exceto aqueles já aprovados no orçamento anual; XXIX. aprovar investimentos em ativos imobilizados acima de R$ 300.000,00, XXX. aprovar qualquer operação de financiamento, negócio ou contrato a ser celebrado pela Companhia, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas ou período de 12 meses anteriores a operação em questão, faça com que o endividamento da Companhia seja superior a R$ 30.000.000,00 ou operar a 2,5 vezes ou mais do EBITDA da Companhia ou de controlada direta ou indireta do último exercício social, o que for maior. A Assembleia Geral de Acionistas que for deliberar sobre as matérias deste inciso deverá aprovar o valor do EBITDA calculado pela Diretoria, o qual valerá até a Assembleia Geral de Acionistas que for deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social seguinte; XXXI. aprovar a realização de qualquer negócio ou ato pela Companhia que possa gerar um desvio no orçamento superior a 15% da respectiva rúbrica ou de 5% do resultado previsto no orçamento para o respectivo ano (observado o início abaixo); XXXII. aprovar investimentos na pesquisa e desenvolvimento de ativos em valor superior ao indicado no plano orçamentário anual; XXXIII. aprovar a celebração de contratos de fornecimento de serviços e/ou produtos pela Companhia em montante superior a 10% de faturamento do exercício anterior; XXXIV. aprovar a constituição de ônus reais, de qualquer natureza, sobre quaisquer ativos da Companhia; XXXV aprovar a outorga de garantias pela Companhia; XXXVI. aprovar a implantação de linha de negócios pela Companhia comprometendo no objeto social; XXXVII. aprovar a descontinuidade de qualquer linha de negócio da Companhia ou de qualquer controlada direta ou indireta; XXXVIII. aprovar a transferência de posse e o licenciamento de direitos de propriedade intelectual ou de direito de autor ou de software da Companhia, exceto se previsto no orçamento anual; XXXIX. aprovar a prática de atos gratuitos pela Companhia ou por qualquer controlada direta ou indireta, inclusive doações que não entejam dentro do curso normal dos negócios (incluindo a entrega de amostras e prêmios); XL. aprovar a realização de qualquer negócio, inclusive a celebração de contratos, entre a Companhia ou qualquer controlada direta ou indireta, de um lado, e os acionistas, os administradores, membros de comitês, membros do Conselho Fiscal, parentes da Companhia ou de qualquer controlada direta ou indireta ou partes relacionadas de tais pessoas; XLI. aprovar a alteração de qualquer negócio, inclusive a celebração de contratos, entre a Companhia ou qualquer controlada direta ou indireta, de um lado, e os acionistas, os administradores, membros de comitês, membros do Conselho Fiscal, parentes da Companhia ou de qualquer controlada direta ou indireta ou partes relacionadas de tais pessoas; XLII. aprovar a alteração do Estatuto Social da Companhia; XLIII. aprovar a renúncia de direitos pela Companhia; XLII. aprovar abertura de filiais, escritórios e representações em qualquer local do país ou no exterior; XLIV. aprovar a renúncia de direitos pela Companhia; XLV. aprovar a abertura de filiais, escritórios e representações pela diretoria da Companhia; e XLVI. aprovar o voto da Companhia nas assembleias gerais ou reuniões de sócios, conforme aplicável, das sociedades controladas ou investidas pela Companhia quando envolver matéria prevista no § 6º, § 7º. As atas das assembleias gerais deverão ser lavradas no livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia e conterão os fatos ocorridos e as deliberações tomadas. **Capítulo IV - Exercício Social:** Artigo 7º. Ao final de cada exercício social, sendo que o primeiro exercício social terá início na data de constituição da Companhia e terminará em 31 de dezembro de 2021, a Diretoria deverá preparar as demonstrações financeiras da Companhia, conforme indicado abaixo, para mandato de 2 anos: **(i) Cristiano Lincoln de Almeida Mattos**, brasileiro, divorciado, sócio de sistemas, RG nº 4.541.625 (SSP/PE), CPF nº 032.757.644-89, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo/SP, à Avenida Chibarás, nº 80, apartamento 81, Moema, CEP 04076-000, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (ii) **Marcos Manoel Keating**, brasileiro, casado, economista, RG nº 30.673.603-2 (SSP/SP), e CPF nº 269.047.678-98, residente e domiciliado na Alameda dos Acás, 340, apartamento 181, Indianópolis, Cidade de São Paulo/SP, CEP 04086-001, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia; (iii) **Evandro Curvelo Hora**, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº 308.124 - SSP/SE, CPF/ME nº 170.868.735-49, residente e domiciliado na Rua Coronel Anísio Rodrigues Coelho, nº 508, apartamento 502, na cidade de Aracaju/SE, CEP 51021-180, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia; (iv) **Fernando Uchoa de Moraes**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 4.812.201 (SSP/PE), CPF/ME nº 021.126.054-10, residente e domiciliado na Estrada Real do Pilopo, 494, casa 4, na cidade de Aracaju/SE, CEP 52.051-280, para o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia. **Lavratura:** Foi autorizada a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das S.A. **Encerramento:** Nada mais a tratar, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. *A presente ata foi lavrada e assinada de forma digital. Foram impressas digitalmente fisicamente apenas as que vão para os livros de atas de assembleias gerais de acionistas e as demais enviadas ao registro de comércio, para os fins legais.* São Paulo, 30.11.2020. **Mesa:** Cristiano Lincoln de Almeida Mattos - Presidente; Fernando Uchoa de Moraes - Secretário. **Acionista: Tempest Services de Informática S.A.** por Cristiano Lincoln de Almeida Mattos - Diretor Presidente. Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP 88.324/21-7 em 11.02.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Anexo I Estatuto Social da EZS Informática S.A. Capítulo I - Denominação Social, Sede, Objeto Social e Duração: Artigo 1º. A EZS Informática S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima subsidiária integral, nos termos do artigo 251 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), regida pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas da Tempest Serviços de Informática S.A., assinado em 30.11.2020 ("Acordo"), cuja cópia está arquivada na sede social, e, supletivamente, pela Lei das S.A. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Avenida Lavandisca, nº 777, Conjunto 131, Bairro Moema, cidade de São Paulo/SP, CEP 04515-011 **§1º -** A Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar ou encerrar filiais, depósitos, escritórios administrativos, representações e qualquer estabelecimento ou no exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **§ 2º** - A Companhia possui uma filial localizada na Rua Visconde de Inhaúma, nº 83, sala 1701, centro, cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20091-007, CNPJ nº 06.234.798/0002-01, junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.9.0018889-1, e que exerce as mesmas atividades da sede, com capital social destacado de R$ 1.000,00. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto: I. Comércio varejista de produtos de informática; II. Manutenção, reparo e conserto de computadores; III. Limpeza de equipamentos de computador sob encomenda; IV. Alocação de recursos de informática; V. Suporte técnico de produtos de informática; VI. Implementação, gerenciamento, treinamento, monitoramento, instalação, intermediação de produtos de informática; VII. Serviço de atualização de versão de software; VIII. Licenciamento de software; IX. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; X. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; XI. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; XII. Fornecimento de recursos humanos e de suporte de gestão de recursos humanos de empresas clientes. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R$ 1.100,00(dois mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, dividido em 1.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§ 1º** - Todas as ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia, e cada ação ordinária confere 1 (um) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia. **Capítulo III: Assembleias Gerais: Artigo 6º.** Até o quarto mês subsequente ao término de cada exercício social será realizada assembleia geral ordinária da Companhia para deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132, da Lei das S.A.; podendo realizadas assembleias gerais extraordinárias a qualquer tempo, sempre que os interesses sociais exigirem. **§ 1º.** As assembleias gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente ou por quem a Lei das S.A. confiar tal poder. **§ 2º.** As formalidades de convocação de assembleias gerais serão aquelas previstas na Lei das S.A. **§ 3º.** As assembleias gerais da Companhia se instalarão em primeira convocação com os acionistas representando, no mínimo, a maioria do capital social com direito de voto, e em segunda convocação, com qualquer número. **§ 4º.** As assembleias gerais da Companhia serão presididas pelo Diretor Presidente, que deverá convidar, dentre os acionistas presentes, o(a) Secretário(a) de Assembleia do Diretor Presidente, o presidente e secretária da mesa serão eleitos pelos acionistas presentes. **§ 5º.** As submetidas as assembleias gerais serão aprovadas por votos de titulares de ações representativas da maioria do capital social da Companhia, exceto quando a Lei das S.A. exigir quórum superior. Votos em branco e abstenções não serão computados. **§ 6º** - Além o quanto mais deliberado pela Assembleia Geral de Acionistas, sem prejuízo de outras matérias que devam ser aprovadas em assembleia nos termos da Lei das S.A.; I. alteração no Estatuto Social da Companhia; II. Fixação do montante global e individual da remuneração e benefícios dos administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia; III. Fixação do montante de investimento e orçamento de capital e de condição de incorporadora ou de incorporada), ou incorporação de ações de emissão da Companhia ou de outra sociedade pela Companhia ou a participação da Companhia em qualquer outra forma de reorganização societária, inclusive a realização de grupo dos seus ativos, e de qualquer dessas operações envolvendo controladas diretas e indiretas da Companhia; IV. dissolução, liquidação e extinção da Companhia; V. pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e início e cessação do estado de liquidação da Companhia; VI. transformação da Companhia em sociedade, sendo que, nesse caso, não haverá direito de recesso; VII. pedido e efetivação de registro de companhia aberta pela Companhia perante a CVM ou qualquer entidade semelhante no exterior; VIII. realização de oferta pública de valores mobiliários da Companhia; IX. emissão de valores mobiliários, de qualquer gênero inclusive bônus de subscrição, partes beneficiárias, *commercial paper* e debêntures; X. destinação de lucros líquidos pela Companhia a deliberação social dos dividendos e dos juros sobre capital próprio ou qualquer outra forma de remuneração para acionistas; XI. criação, outorga e revogação de outorga, pela Companhia, de opção de compra de ações, de bônus e/ou equivalentes ou com objetivos semelhantes, tais como aquelles denominados de *phantom shares*, bem como a modificação de planos criados com a aprovação da Assembleia Geral de Acionistas; XII. transferência de propriedade, a qualquer título, de ações de emissão da Companhia; XIII. Aquisição, por meio de compra ou permuta, de ações de emissão da Companhia, XIV. Aquisição de ações, a qualquer título, de bens ou direitos de investimento, pela Companhia, por meio de participação societária em outras sociedades ou em associações, *joint ventures*, consórcios ou parcerias, direta ou indiretamente, bem como a alienação dos referidos investimentos; XVI. aprovação das regras de convocação das assembleias gerais ou reuniões de sócios, conforme aplicável, das sociedades controladas ou investidas pela Companhia quando exercer matéria prevista neste § 6º, XVII. indicação do funcionário responsável pela liderança das ações de Compliance da Companhia (*Chief Compliance Officer*); XVIII. Fixar o período do exercício social; XIX. aprovar o orçamento plano de negócios da Companhia; XX. aprovar o orçamento anual da Companhia; XXI. aprovar as políticas da Companhia, inclusive a política de compliance e de anticorrupção; XXII. eleger, destituir e desempenhar as funções de Diretores da Companhia, nos termos do Estatuto Social; XXIII. fiscalizar a gestão dos diretores da Companhia e das controladas diretas e indiretas, examinar, a qualquer tempo, os livros e papeis da Companhia e das controladas diretas e indiretas, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos (sendo que, nesse caso, os Diretores deverão tomar todas as medidas necessárias para que a Assembleia Geral de Acionistas possa desempenhar essas funções); XXIV. em relação a funcionários com remuneração (incluindo remuneração fixa, remuneração variável e benefícios), mudar salário para R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano, fixação de contratação privia e o pagamento de remunerações variáveis (inclusive bônus com base em performance); XXV contratar e destituir auditores independentes da Companhia; XXVI. aprovar a modificação nas políticas contábeis da Companhia; XXVII. aprovar a modificação das práticas tributárias da Companhia ou a adesão a qualquer programa de financiamento de débitos tributários perda Companhia; XXVIII. aprovar investimentos de capital pela Companhia, acima de R$ 300.000,00, exceto aqueles já aprovados no orçamento anual; XXIX. aprovar investimentos em ativos imobilizados acima de R$ 300.000,00, XXX. aprovar qualquer operação de financiamento, negócio ou contrato a ser celebrado pela Companhia, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas ou período de 12 meses anteriores a operação em questão, faça com que o endividamento da Companhia seja superior a R$ 30.000.000,00 ou operar a 2,5 vezes ou mais do EBITDA da Companhia ou de controlada direta ou indireta do último exercício social, o que for maior. A Assembleia Geral de Acionistas que for deliberar sobre as matérias deste inciso deverá aprovar o valor do EBITDA calculado pela Diretoria, o qual valerá até a Assembleia Geral de Acionistas que for deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social seguinte; XXXI. aprovar a realização de qualquer negócio ou ato pela Companhia que possa gerar um desvio no orçamento superior a 15% da respectiva rúbrica ou de 5% do resultado previsto no orçamento para o respectivo ano (observado o início abaixo); XXXII. aprovar investimentos na pesquisa e desenvolvimento de ativos em valor superior ao indicado no plano orçamentário anual; XXXIII. aprovar a celebração de contratos de fornecimento de serviços e/ou produtos pela Companhia em montante superior a 10% de faturamento do exercício anterior; XXXIV. aprovar a constituição de ônus reais, de qualquer natureza, sobre quaisquer ativos da Companhia; XXXV aprovar a outorga de garantias pela Companhia; XXXVI. aprovar a implantação de linha de negócios pela Companhia comprometendo no objeto social; XXXVII. aprovar a descontinuidade de qualquer linha de negócio da Companhia ou de qual

FRAZÃO Leilões **LEILÃO Online** Encerramento: 26/02/2021 6ª feira – às 14h00 Santander

O leilão já está aberto na internet para receber lances.

Débitos de Condomínio e IPTU quitados pelo banco até o dia do leilão.

25 IMÓVEIS

CASAS E APARTAMENTOS

AM: Manaus. **BA:** Salvador, Lauro de Freitas. **GO:** Goiânia, Rio Verde. **MG:** Sete Lagoas. **PE:** Jaboatão dos Guararapes. **PR:** Curitiba. **RJ:** Angra dos Reis, Macaé, Niterói, Rio de Janeiro. **RS:** Cachoeirinha, Porto Alegre. **SC:** Balneário Piçarras, Blumenau. **SP:** Campinas, Franca, Paulínia, São Paulo.

Lance inicial até 70% abaixo do valor de mercado. Crédito Imobiliário em até 420 meses.

Lance vencedor condicionado à aprovação do Banco.

Leia o Edital no site da leiloeira. Cadastre-se para participar do leilão online.

Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836.

Tel. 11- 11 3550-4066 | www.FrazaoLeiloes.com.br

Alphaville S.A.

Companhia Aberta-CNPJ/NIC. 16.811.931/0001-00 - NIRE: 35.300.442.296

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 26.01.2021

1. Data, Hora e Local Em 26.01.2021, às 9 horas, na sede social da Alphaville S.A. ("**Companhia**" ou "**Emissora**"), na Cidade São Paulo/SP, na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 3º andar, Pinheiros, CEP 05.425-70. **2. Convocação e Presença** Dispensadas as formalidades de convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, pessoalmente, conforme facultado pelo artigo 13, § único, do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa**: Os trabalhos foram presididos por Ricardo Leonel Scavazza e secretariados por Alexandre Mafra Guimarães. **4. Ordem do Dia**: Deliberar a respeito da retirada da pauta da AGE da Companhia convocada para o dia 26.01.2021 e da proposta do Conselho de Administração dos Srs. Felipe Mafra Queiroz Nobre, Diego Scavazza Santos e Antonio Fernando Checchia Wever, bem como dos itens correlatos acerca da caracterização dos dois primeiros candidatos como conselheiros independentes, com a consequente representação da Proposta da Administração. **5. Deliberações** Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, a retirada da pauta da AGE da Companhia convocada para o dia 26.01.2021 da proposta do Conselho de Administração dos Srs. Felipe Mafra Queiroz Nobre, Diego Scavazza Santos e Antonio Fernando Checchia Wever, bem como dos itens correlatos acerca da caracterização dos dois primeiros candidatos como conselheiros independentes, com a consequente reapresentação da Proposta da Administração. **6. Encerramento** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou a inexistência de outros assuntos a serem tratados e pediu que fosse necessário para a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 26.01.2021. **7. Presença: Mesa**: Ipai Ricardo Leonel Scavazza - Presidente e Alexandre Mafra Guimarães - Secretário. Conselheiros presentes: Ipai Ricardo Leonel Scavazza, Nelson Marcos Carbonari, Antonio Fernando Checchia Wever, Odair Garcia Senra e José Roberto de Mattos Curan. Certificamos que o presente confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 26.01.2021. Mesa: **Ricardo Leonel Scavazza** - Presidente, **Alexandre Mafra Guimarães** Secretário. JUCESP nº 68.280/21-4 em 02.02.2021. Gisela Simona Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1069108-08.2014.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). TONIA YUKA KOROKU na forma da Lei, faz saber a **FAZ ADMIER** José Carlos Junior, RG 8690658-6, CPF 003.434.168-40, que por este Juízo tramita uma ação Monitória, em que figura como Requerente **SANTA CRUZ** movida por Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - Sociedade Ltda. Encontrando-se em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, fica determinada a **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 54.135,79 (janeiro/2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito exequendo, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, sob pena de multa e honorários de 15 (quinze) dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação, se o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2021. 23 e 24.02

EZS Informática S.A. - CNPJ nº 08.234.798/0001-12 NIRE 35300510807

Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 20 de Novembro de 2020

*Débitantes será a seguinte: Atualização Monetária 4.10.2. O Valor Nominal Unitário das Debêntures será atualizado mensalmente pela variação acumulada do IPCA/IBGE, a partir da Data de Integralização, sendo o produto da Atualização Monetária incorporado mensalmente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures automaticamente, considerando-se a informação do IPCA/IBGE do mês anterior, ocorrendo o pagamento mensalmente e IPCA/IBGE do mês anterior caso tenha sido divulgado ("Atualização Monetária"). 4.10.2.1. Caso o IPCA/IBGE venha a ser substituído ou extinto, será aplicado, automaticamente o índice que, por disposição legal ou regulamentar, vier a substituí-lo. 4.10.2.2. No caso de ausência de IPCA/IBGE, divulgação de a última variação ou ainda, nível de índice calculando pro-rata por dias corridos, para procederem à atualização monetária das Debêntures, até a data do pagamento inclusive. Quando da divulgação do novo IPCA/IBGE, os valores passados a ser calculados pro-rata com base na variação apurada com o novo número índice divulgado. 4.10.2.3. No hipótese de extinção, limitação ou não divulgação do IPCA/IBGE por mais de 60 dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou no caso de impossibilidade de aplicação do IPCA/IBGE às Debêntures por proibição legal ou judicial, a Emissora terá, em até 30 dias corridos, contados do Dia Útil imediatamente seguinte à data em que tenha sido divulgado pelo prazo superior a 60 dias consecutivos ou (ii) do primeiro dia em que o IPCA/IBGE deixa de ser aplicável por proibição legal ou judicial, convocar a Assembleia Geral de Debenturistas para deliberar, em conformidade com a regulamentação aplicável, sobre o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado, o qual deverá ter a mesma importância que o IPCA/IBGE. Até a deliberação deste novo parâmetro de atualização, o último IPCA/IBGE divulgado oficialmente será utilizado no cálculo de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, não sendo devidas quaisquer compensações entre a Emissora e o Debenturista, quando da deliberação do novo parâmetro de atualização para as Debêntures. 4.10.2.4. Caso o IPCA/IBGE volte a ser divulgado, a ser aplicado pelas partes de acordo com a Ata de Assembleia Geral de Debenturistas prevista acima, referida Assembleia Geral de Debenturistas não será realizada e o IPCA/IBGE, a partir da data de sua validade, passará a ser novamente utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, sendo certo que até a data de divulgação do IPCA/IBGE nos termos aqui previstos, o último IPCA/IBGE divulgado oficialmente será utilizado para o cálculo de quaisquer obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, bem como, para fins de Atualização Monetária. 4.10.3. Juros de Integralização, as Debêntures farão jus à taxa de juros remuneratórios de 10% ao ano, com base de 360 dias ("Juros Remuneratórios", e em conjunto com a Atualização Monetária, "Remuneração"), capitalizados mensalmente, de forma exponencial pro rata temporis, até o vencimento das Debêntures". **a.4.** a alteração da data de pagamento da primeira parcela da Remuneração, previsto para o dia 21 de novembro de 2020, nos termos do item 4.11.2 da Escritura de Emissão, para a Nova Data de Vencimento, qual seja, o dia 30 de abril de 2021, sem a incidência ou cobrança de quaisquer encargos com relação a tal montante, sendo certo que, na Nova Data de Vencimento, a totalidade da Remuneração incidente sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures deverá ser integralmente quitada; **a.5.** a alteração das datas de pagamento da amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures, previstas nos itens 4.11.1 da Escritura de Emissão, o quais passarão a vigorar com a seguinte redação: "4.11.1 A Emissora deverá realizar o pagamento da Remuneração das Debêntures, o último em 15 de fevereiro de 2024, sem prejuízo dos pagamentos em decorrência da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Parcial, do Resgate Antecipado Facultativo, do Resgate Antecipado Facultativo Parcial, do Resgate Antecipado Facultativo Total, do Resgate Antecipado Facultativo Parcial Adicional, do Resgate Antecipado Facultativo Total Adicional, do Resgate Antecipado Facultativo Parcial Extraordinário, do Resgate Antecipado Facultativo Total Extraordinário, do Resgate Antecipado Facultativo Parcial Adicional Extraordinário, do Resgate Antecipado Facultativo Total Adicional Extraordinário, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Total Extraordinário, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Parcial Extraordinário, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Total Extraordinário, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Parcial Adicional Extraordinário, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Total Adicional Extraordinário, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Parcial Adicional, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Total Adicional, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Parcial, da Oferta Facultativa de Resgate Antecipado Total

JLR Brasil Investimentos Ltda

CNPJ: 32.832.053/0001-05 - NIRE: 35.300.534469

Ata de Reunião de Sócios Realizada em 04 de Fevereiro de 2021

Data, Horário, Local: Aos 04.02.2021, às 10h, município de São Paulo/SP, na Rua dos Pinheiros, nº 1.060, sala nº 101, bairro Pinheiros, CEP: 05422-002. **Composição da Mesa:** Assumindo a presidência, a Sra. **Carla Regina Fernandez Florit**, que convidou a mim **Paulo Henrique de Arruda Feres Ribeiro**, para secretariar a reunião, ficando, assim, constituída a mesa. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 2º, artigo 1.072 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (o "Código Civil"), por estarem presentes os sócios representando a totalidade do capital social da **JLR Brasil Investimentos Ltda.** ("Sociedade"). Conforme assinaturas constantes no livro de presença de Reunião de Sócios. **Ordem do Dia:** Deliberar e discutir sobre as seguintes matérias: (i) proposta de redução do capital social da Sociedade, no valor de R$ 3.680.000,00, e se aprovada este item: (ii) proposta de alteração do Contrato Social, a fim de refletir o valor do capital social reduzido; (iii) proposta de apuramento de quotas representativas do capital social, na proporção do capital reduzido; (iv) autorizar que a administração da Sociedade tome todas as providências necessárias e efetivamente pratique os atos do capital reduzido. **Deliberações:** Inaugurada a reunião, a Sra. Presidente submeteu à votação pelos acionistas a lavratura da presente ata de maneira sumária, o que foi aprovado, sem ressalvas ou oposições, pela totalidade dos acionistas presentes. Na sequência, a Sra. Presidente informou que a Sociedade possui capital social excessivo em relação ao seu objeto social, no valor de R$ 18.400.000,00, recomendando pela sua redução em R$ 3.680.000,00, já que o atual capital social se encontra em relação ao objeto social de forma excessiva. Após ampla discussão, o capital foi reduzido por unanimidade de votos e sem reservas, as seguintes matérias: (i) A redução do capital social da Sociedade, por ter sido constatado que este é excessivo em relação ao objeto social, nos termos do inciso II, artigo 1.082, do Código Civil, que atualmente é de R$18.400.000,00, dividido em 18.400.000 de quotas sociais, com valor nominal de R$ 1,00, para R$14.720.000,00, dividido em 18.400.000 de quotas sociais, com valor nominal de R$ 0,80; (i) Os sócios farão jus a restituição do valor efetivamente integralizado, pelo valor patrimonial das quotas sociais, bem como, as quotas serão dispensadas as prestações ainda devidas, conforme o que segue: (a) **R$ 3.679.999,80** serão pagos à sócia **JLR Participações Eireli**, calculados com base no valor nominal de suas quotas e o percentual de redução do capital social; (b) **R$ 0,20** serão pagos ao sócio Paulo Henrique de Arruda Feres Ribeiro, calculados com base no valor nominal de suas quotas e o percentual de redução do capital social; (iii) A formalização da redução do capital social pelo cumprimento das 18.400.000 de quotas sociais – em razão da diminuição proporcional do valor nominal de cada quota do socios decorrente da redução de capital social (artigo 1.084, caput, do Código Civil) – na proporção de 1,25 quotas para 1 quota, passa o capital social a ter 14.720.000 quotas sociais, no valor de R$ 0,80 cada uma; (iv) Que a administradora tome todas as providências necessárias à efetivação da redução do capital social, inclusive, mas não limitado a: (a) A publicação da presente ata em formato sumarísimo, visando uma publicidade mais eficiente a eventuais credores interessados, contendo apenas as informações essenciais, a fim de cumprir o disposto no § 1º, artigo 1.084, do Código Civil. (b) A elaboração da necessária alteração do Contrato Social, em especial para adequação da Cláusula Quinta do Contrato Social, que deverá refletir o valor do capital social reduzido, após o transcurso do prazo legal de 90 dias, consoante o § 2º, artigo 1.084, do Código Civil. (c) O registro das publicações e desta ata, e demais documentos a ela relacionados, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, no Registro Público de Empresas Mercantis, após o transcurso do prazo legal de 90 dias, consoante o § 3º, artigo 1.084, do Código Civil. (d) Que a administradora adote todas as medidas necessárias para a consecução das deliberações ora aprovadas. **Encerramento:** Nada mais a tratar e como ninguém se propôs a fazer uso da palavra, determinou a Sra. Presidente que se encerrasse a reunião, sendo suspensa a sessão e lavrada a presente ata, que, representando o sumário dos fatos, foi lida, aprovada e assinada pela mesa e pela totalidade dos presentes, todos assinando a presente ata digitalmente. São Paulo, 04.02.2021. **Carla Regina Fernandez Florit** - Presidente da Mesa. Sócios: **JLR Brasil Participações Eireli** - p. Carla Regina Fernandez Florit, **Paulo Henrique de Arruda Feres Ribeiro**

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002211-71.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Carla Moscariello Rodrigues, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(s) **VERIANA FERREIRA DE SOUSA CHIMENTO BAU** Brasileira, Casada, vendedora, RG 21471553-X, CPF 116.773.558-75, que por meio deste ato, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Sistema Integrado de Educação e Cultura Ltda. S/C SINEC. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, para efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, que flui após o decurso do prazo deste edital, o pagamento do presente edital, pague a quantia de R$ 51.539,35 (dezenove/2020), devidamente atualizados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que no prazo de 15 (quinze) dias, que flui após o decurso do prazo deste período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Antes de exigido este último, não será obrigatória a publicação de nova ordem de constrição (Bloqueyes via Bacenjud, Renajud, etc.). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 16 de fevereiro de 2021.

Konduto Internet Data Technology S.A.

CNPJ nº 19.780.395/0001-10 - NIRE 35.300.503.297

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 19/08/2019, às 10h00, na sede da Companhia **Presente** a totalidade **Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Sr. Tom Markun Canabarro e secretariada pelo Sr. Milton Tavares Neto. **Deliberações: Cancelamento de ações da tesouraria da Companhia:** Aprovar o cancelamento da totalidade das ações mantidas em tesouraria no montante de 21.486 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, emitidas pela Companhia, conforme deliberado pelo Conselho de Administração em 13/08/2019. Dessa forma, o "capuf" do artigo 9º do estatuto social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação: "**Artigo 9º** – O capital social é de R$ 901.321,42, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 901.321 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." **Desdobramento das ações da Companhia:** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as deliberações acima, o qual passa a integrar a presente ata na forma do Anexo I. Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários ao cumprimento das deliberações ora tomadas. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 19/08/2019. **Mesa: Tom Markun Canabarro - Presidente; Milton Tavares Neto - Secretário. JUCESP** nº 362.729/19-7 em 23/10/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Estatuto Social da Konduto Internet Data Technology S.A.: Capítulo I - Denominação, Sede e Duração: Artigo 1º** - A Konduto Internet Data Technology S.A. ("Companhia") é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se rege pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e pelo presente Estatuto Social ("Estatuto"). **Artigo 2º** – A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 1.149 (8º andar, CEP 01415-000), podendo alterar o endereço de sua sede, instalar ou fechar filiais e escritórios no País, por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 3º** – A Companhia tem por objeto social a prestação de serviços de consultoria em tecnologia da informação, bem como a prestação de serviços de consultoria na área econômica de análise antifraude; de serviço de cessão de direito de uso de software; desenvolvimento e licenciamento de software customizável; desenvolvimento e licenciamento de software customizável; desenvolvimento de software sob encomenda; cadastrais. **§ Único.** O exercício da Companhia atuar em negócios estranhos aos interesses sociais. **Capítulo III - Capital Social e Ações: Artigo 9º** - O capital social é de R$ 901.321,42, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, representado por 901.321 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. § 1º As ações são indivisíveis e não cumulativas, perante a Companhia, cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. § 3º A propriedade das ações será comprovada pela direta inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas. § 4º. Fica vedada a emissão pela Companhia de partes beneficiárias. Nenhum acionista deste Estatuto Social, que tiver ação ordinária, tem o direito de subscrever a quantidade de ações ordinárias, bônus de subscrição, conforme o que dispõe o Regulamento do Novo Mercado da Companhia, ou a Diretoria, e do Conselho Fiscal. **Seção I - Da Assembleia Geral: Artigo 10** - A Assembleia Geral é o órgão soberano da Companhia, tendo os poderes e as atribuições que a lei lhe confere. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei 6.404/76, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação na forma da lei. **§ 1º.** Sem prejuízo do disposto na Lei 6.404/76, a convocação da Assembleia de Acionistas será realizada na forma da lei, pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, no seu impedimento, por qualquer outro membro do Conselho de Administração. A Assembleia Geral será realizada no lugar da sede da Companhia e instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social. **§ 2º.** Não obstante o disposto no § 1º, a Assembleia Geral poderá ser convocada, instalar-se e deliberar com qualquer número **§ 2º.** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, no seu impedimento, por acionista escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia Geral caberá a indicação, entre os presentes, de um secretário. **§ 3º.** Independentemente das formalidades previstas no § 1º, deste artigo, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, ou quais poderão fazer-se representar por mandatário constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 11** – Os acionistas ou os seus representantes legais deverão comparecer à Assembleia Geral, antes de sua instalação, deverão assinar o livro de registro de presença de acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e endereço, e, em relação a cada uma das ações de que forem titulares. **Artigo 12** - Todas as deliberações de competência da Assembleia Geral, ressalvadas as que, por disposição da Companhia serão tomadas por maioria das ações com direito a voto representadas no capital social da Companhia, salvo quando quórum maior for exigido por Lei ou pelo Acordo de Acionistas e escoto em relação às matérias abaixo elencadas que somente serão aprovadas com o voto afirmativo do acionista Fundo de Investimento em Capital Semente Inovação Fundo II ("Acionista Fundo"): (i) Qualquer alteração do estatuto social; (ii) Qualquer alteração no capital social da Companhia; (iii) Qualquer alteração no Estatuto Social da Companhia; (iv) Transformação do tipo societário, operações de cisão, fusão, incorporação de sociedade (ou de ações) pela Companhia ou a sua incorporação em outra sociedade; (v) A criação de novas classes de ações, emissão de novas ações sem guardar proporção com as demais espécies de classes existentes; (vi) A dissolução e a liquidação da Companhia, a nomeação e a destituição dos liquidantes e cessação do estado de liquidação; **(vii)** O requerimento de autofalência ou recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia; (vii) Qualquer operação de reorganização societária da Companhia; (ix) A renuncia de direito ao dividendo mínimo obrigatório; (x) Alteração das práticas contábeis da Companhia, salvo se exigido por lei; e (xi) A emissão de debêntures ou títulos de dívida. **Seção II - Do Conselho de Administração: Artigo 13** - O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo, 03, e no máximo, 05 membros, efetivos e substitutos e a qualquer tempo pela Assembleia Geral, observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **§ 1º.** Os Conselheiros serão eleitos para mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a sua reeleição. Nos casos de vacância de um dos cargos do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger o Conselheiro substituto, que completará o prazo de gestão do substituído; no prazo de 15 dias a partir da data de vacância do cargo ou apuração do impedimento definitivo, sendo que os Conselheiros remanescentes poderão nomear provisoriamente o substituto, ad referendum da Assembleia Geral. **§ 2º.** Os Conselheiros serão empossados no livro próprio do novo Conselheiro substituto. **Artigo 14** - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: (a) executar, em nome do Conselho, a convocação da Assembleia Geral e a presidir e presidir as reuniões do Conselho de Administração. **§ 1º.** As reuniões do Conselho de Administração, ordinárias ou não, ocorrerão, no mínimo, a cada 2 meses e serão convocadas por qualquer um dos membros do Conselho de Administração, mediante notificação por escrito, com comprovante de recebimento, aos demais Conselheiros, com pelo menos 8 dias úteis de antecedência da data pretendida para a reunião em questão, em primeira convocação, e com 5 dias de antecedência, em segunda convocação. A convocação deverá especificar todos os assuntos a serem discutidos e votados na reunião; bem como local, data e horário da reunião. **§ 2º.** As reuniões do Conselho de Administração serão sempre realizadas na cidade de São Paulo. **§ 3º.** As reuniões do Conselho de Administração instalar-se-ão com a presença de todos os membros, em primeira convocação, ou com qualquer número, em segunda convocação, sendo vedada a instalação com a presença de apenas 1 de seus membros. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente, sendo que a presidente do Conselho de Administração poderá convocar e presidir a reunião do Conselho a convocação prevista no parágrafo anterior. **§ 4º.** Os membros do Conselho de Administração não serão remuneradas pela Companhia das despesas eventualmente incorridas com viagens aéreas e demais necessárias para que possam participar das reuniões do Conselho de Administração da Companhia. **§ 5º.** Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por vídeo ou telecontferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a participação efetiva dos conselheiros na reunião do Conselho de Administração. **§ 6º.** Os membros do Conselho de Administração ou baseado-se representar por qualquer outro membro do Conselho de Administração, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada ato ou matéria objeto da ordem do dia da reunião. O Conselheiro, nesse hipótese, será contabilizado para fins de reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata referida reunião, devendo ser referendado por escrito pelo Conselheiro ausente no prazo máximo de 5 dias úteis contados da data da reunião, sob pena de invalidação dos votos. **§ 6º.** Se qualquer Conselheiro não puder comparecer à reunião do Conselho de Administração, seja presencialmente, por representante, ou via teleconferência, videoconferência ou outros meios similares de comunicação, este membro poderá manifestar seu voto por escrito, mediante envio de correspondência para a Companhia, devendo o Presidente do Conselho de Administração informar o conteúdo do voto proferido no Conselho. **Artigo 15** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros do Conselho de Administração, exceto nas matérias enumeradas abaixo, as quais deverão ser necessariamente aprovadas pelo Conselheiro indicado pelo Acionista Fundo: (i) Aprovação do Orçamento Anual da Companhia; (ii) Aprovação de gastos com alivos não relacionados no objeto social da Companhia ou não previstos no Orçamento Anual da Companhia; (iii) Autorização para aquisição de ações de emissão da COMPANHIA para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, bem como propósito de negócio e justificação de ações de emissão da Companhia e a concessão de quaisquer outras ações ou ativos atrelados às referidas ações, exceto as destinadas à execução de plano de transferência de ações para profissionais-chave que tenha sido aprovado pela Companhia; (iv) Qualquer endividamento não previsto no Orçamento Anual da Companhia; (v) Qualquer alienação de ativos do ativo fixo que suas subsidiárias ou controladas, de ações ou quotas que detenham ou venham a deter em qualquer outra Sociedade; (vi) Compra ou venda de bens de alivo permanente em valor superior a R$100.000,00; (vii) A venda ou licenciamento em definitivo a terceiros de plataforma tecnológica (patente ou "trade secret" do Negócio), ou de base de clientes que tenha sido de propriedade da Companhia; (viii) Realização de qualquer negócio com controladas ou controladoras ou coligadas da Companhia, bem como com seus acionistas e partes relacionadas, quando realizadas em condições diversas daquelas praticadas no mercado por partes independentes (incluindo, sem limitação, termos e condições de preço ou prazo de pagamento); (ix) A constituição de qualquer ônus sobre qualquer bem do alivo permanente, móvel ou imóvel da Companhia ou de suas subsidiárias ou controladas, que não aquelas constituídas em favor do Banco Santander S.A. ("Santander") no processo de recuperação judicial ao anterior; (x) Prestação de garantias pela Companhia e/ou suas subsidiárias e/ou controladas para obrigações de terceiros; (xi) Determinação da remuneração global e anual dos membros da administração da Companhia, suas subsidiárias e/ou controladas; (xii) Celebração de contratos de mútuo entre a Companhia e qualquer de seus Acionistas; (xiii) Início ou rescisão de Processo Arbitral. **Artigo 16** - Cabe ao Presidente do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio e assinadas pelos presentes, devendo ser registradas e publicadas as atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros. **§ 1º. Da Diretoria: Artigo 17.** A Companhia será representada e administrada por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 e, no máximo, 3 membros, sendo 1 diretor o Diretor Financeiro, o qual poderá indicado pelo Fundo, a seu exclusivo critério, e eleito, **§ 1º.** Os Diretores terão mandato unificado de 1 ano, sendo permitida a sua reeleição. A Diretoria não tem caráter de tempo fixo, por termo lavrado em livro próprio, assinado pelos membros empossados da Diretoria, dispensada qualquer garantia de gestão. **§ 2º.** No caso de impedimento, ausência, destituição ou vacância de qualquer Diretor, o Conselho de Administração deverá se reunir imediatamente para proceder à eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. **§ 3º.** Compete à Diretoria, de um modo geral, o que for necessário ao Conselho de Administração e da Assembleia Geral; (b) praticar todos os atos de administração, tendo os mais amplos e gerais poderes, podendo assinar contratos, assumir obrigações, renunciar direitos, endossar, descontar, sacar, avalizar títulos de crédito da Companhia, abrir e movimentar contas bancárias, efetuar saques e movimentação bancária, assinar, enfim, todos os papéis de interesse social, inclusive cheques e escrituras; e (c) constituir mandatários para representar a Companhia em atos ou operações bancárias e perante órgãos públicos, estatais e paraestatais, devendo os instrumentos especificar os atos e operações que poderão praticar e observando-se que os mandatos serão sempre por tempo limitado, salvo os "ad judicia". **§ 4º.** A Companhia se obriga ou renuncia a direitos mediante a assinatura conjunta: (i) do Diretor Financeiro com qualquer Diretor sem designação; ou, caso o Diretor Financeiro não esteja empossado; (ii) por 2 Diretores sem designação; ou, caso o Diretor Financeiro esteja empossado; (iii) por 1 Diretor sem designação em conjunto com um procurador constituído nos termos do § 4º deste Artigo. **§ 5º.** Para constituição de procuradores será obrigatória a assinatura conjunta de dois Diretores, sendo 1 deles sempre o Diretor Financeiro, exceto se este não estiver empossado, caso em que a outorga deverá ser assinada por de 2 Diretores sem designação. Os instrumentos de mandato deverão especificar os poderes e o respectivo prazo de validade, que não poderá ser superior a 1 ano, com exceção daqueles para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. **§ 6º** Excepcionalmente, um único procurador poderá representar a Companhia, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da maioria da Diretoria, constante de Ata de Reunião da Diretoria com a presença de todos os Diretores eleitos. **Artigo 18.** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por um de seus membros ou pelo Conselho de Administração. **§ 1º.** As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 72 horas, através de carta protocolada ou e-mail com aviso de recebimento, enviada a cada um dos Diretores. **§ 2º.** As reuniões da Diretoria serão validamente instaladas com a presença da maioria dos membros em exercício e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes, exceto se outro quórum for exigido por este Estatuto Social e/ou pelo Acordo de Acionistas. **Seção IV - Do Conselho Fiscal: Artigo 19** - A Companhia terá o Conselho Fiscal que entrará em funcionamento nos exercícios sociais em que for solicitado a requerimento de acionistas na forma da lei. O conselho fiscal será composto de 3 membros efetivos e 3 membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerida a sua instalação. Os membros do Conselho Fiscal terão mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua instalação. **§ 1º.** O Conselho Fiscal terá atribuições e poderes que a Lei lhe confere. **§ 2º.** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, se houver, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Capítulo IV - Exercício Social e Demonstrações Financeiras: Artigo 20** - O exercício social terá duração de 12 meses, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará relatório com a sua escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras em conformidade com o Artigo 176 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 21** - Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, a Diretoria apresentará à Assembleia Geral, observado o disposto no artigo 255 da Lei nº 6.404/76 e nesse Estatuto, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. **§ 2º** A Companhia poderá levantar balanços intermediários, em função dos quais se fazilita a distribuição de dividendos respeitadas as deliberações da Assembleia Geral, as disposições do Acordo de Acionistas e observados os termos da lei. **§ 3º** - A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual. **Artigo 22** - Os lucros líquidos apurados em balanço, depois de deduzidos os 5% para a constituição do Fundo de Reserva Legal até o limite de 20% do capital social, Estarão à disposição da Assembleia Geral, que deverá decidir quanto à sua aplicação em dividendos, em fundos de reserva ou em outros fins. **§ Único** - Fica consignado que 25% do lucro líquido, no mínimo, será distribuído como dividendo mínimo obrigatório, por deliberação da Assembleia Geral de Sócios. **Capítulo VII - Liquidação da Companhia: Artigo 23** – A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante, bem como, instalará, conforme o caso, o Conselho Fiscal, para o período de liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes suas respectivas remunerações. **Capítulo VIII - Arbitragem - Artigo 24** - As questões, litígios ou controvérsias entre os sócios e/ou entre acionista e a Companhia, individualmente denominados como "Parte" e, em conjunto, como "Partes", serão dirimidos, em caráter definitivo, por meio de arbitragem, de acordo com as regras de arbitragem da Câmara de Arbitragem Empresarial "Brasil (CAMARB)", vigentes na data em que o pedido de arbitragem for apresentado, e a decisão dos árbitros poderá ser submetida a qualquer juízo competente. Caso as regras escritas seguem silentes, deverão ser complementadas pelas normas processuais brasileiras, nomeadamente, as previstas relevantes da Lei Federal 9.307, de 23 de setembro de 1996, e do Código de Processo Civil Brasileiro. O tribunal arbitral deverá ser constituído por 1 único árbitro, a ser indicado pelas Partes de acordo com o regulamento da CAMARB dentro de 10 dias a contar do recebimento pela Parte demandada da notificação emitida pela Parte requerente. Caso as Partes não cheguem a um acordo quanto a designação do árbitro, este será indicado dentro do prazo subsequente de 10 dias pela Diretoria da CAMARB. O local do arbitragem será a Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Brasil. O idioma da arbitragem será o português. A decisão do árbitro será final e vinculante, a sentença arbitral deverá ser por escrito e fundamentada e as despesas decorrentes do procedimento de arbitragem serão suportadas pela parte vencida. O árbitro não tomará decisões ou emitirá julgamento por equidade. A lei brasileira será aplicável ao mérito da disputa e ao procedimento arbitral. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para execução da sentença arbitral e das demais decisões do Tribunal Arbitral. Cada sociedade arbitral e o direito de buscar assistência judicial; (a) para obter medidas iniciais protetivas de direitos, anteriormente à instituição da arbitragem, e qualquer ação nesse sentido não poderá ser interpretada como uma renúncia ao procedimento arbitral pelas sociedades; e (b) para executar a decisão dos árbitros, inclusive a sentença arbitral. Todo e qualquer procedimento arbitral, na forma deste Artigo, será precedido de uma tentativa de conciliação entre as Partes, que não poderá exceder de 30 dias da data de instauração da disputa, sob pena de a disputa ser submetida à arbitragem. Qualquer disputa ou controvérsia que não for resolvida pela Parte demandante, nos 30 dias da data de instauração da disputa, deverá ser indicada pelo mediador terceiro(s) mediador(es) para a solução do conflito. Não havendo consenso sobre o(s) mediador(es) ou sendo acele(s) mediador(es) e o conflito não for solucionado no prazo máximo acima estipulado ou em outro de comum acordo definido na reunião de conciliação, será imediatamente aplicada a arbitragem. **Capítulo IX - Disposições Finais: Artigo 25** - A Companhia observará o Acordo de Acionistas arquivado na sede social, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa destes dos trabalhos Assembleia/Conselho de Administração sacder declaração de voto de qualquer acionista, signatário do Acordo de Acionistas, que for preferida em desacordo com o que ter sido ajustado no referido instrumento, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à averação e/ou à averbação de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado no Acordo de Acionistas. **Artigo 26** - Os casos omissos e as hipóteses não previstas neste Estatuto serão solucionadas pelos dispositivos da legislação brasileira em vigor, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Autenticação da Mesa: Tom Markun Canabarro** - Presidente. **Milton Tavares Neto** - Secretário.

EDITAL DE PROCLAMAS

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

DISTRITO DE JD. SÃO LUÍS

OFICIAL - DRª EVANICE CALLADO RODRIGUES DOS SANTOS

Faz saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos por lei.

ELIABE BATISTA DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 12/02/1992, ANALISTA TRIBUTÁRIO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ DO CARMO DE SOUZAE DE ASENATE DE SOUSA; E **DAIELEN DEMONTIER DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 22/12/1998, AGENTE DETENIMENTO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE JOSE DEMONTIER DA SILVAE DE FERNANDA BERNARDO DA SILVA.

JUAN ENZO PEREIRADE LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 01/10/2001, ESTUDANTE, NATURALDE RECIFE - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ELISEVERINO DE LIMA E DE ISELIA DE PEREIRA LIMA; E **NATHALIA FERREIRA PINHEIRO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 04/12/1999, ESTUDANTE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE NILBERT ALVES PINHEIRO E DE JOSILENE FERREIRA PINHEIRO.

YURI DE JESUS SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 09/05/1997, MONTADOR DE MÓVEIS, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DO DOMINGOS LUIZ DASILVAE DE LUCIENE MARIA DE JESUS; E**BEATRIZ FRANCISCO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 06/06/1997, MANICURE, NATURAL DE TABOÃO DA SERRA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE BERENICE FRANCISCO.

VANDERLEI HELIO PEIXOTO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, NASCIDOAOS 22/05/1992, EMPREITEIRO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE RAIMUNDO PEREIRADE SOUSA E DE DOMERIAFIRMINO DE MELO; E**TAYNAMARQUES DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 24/04/1994, DE DIVAR MARIA DE JESUS, E MARIO SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHA DE SEBASTIÃO PONCIANO DE MATOS E DE SARA GARCIA FARIAS.

WELLINGTON PEDRO DE CASTRO,BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 12/11/1988, TÉCNICO DE MANUTENÇÃO, NATURAL DE ESCADA - PE, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE SEVERINO PEDRO DE CASTRO E DE MARIA ELVIRA GOMES DE CASTRO; E **JESSICA RAFAELA DA SILVA,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 24/04/1992, DO LAR, NATURAL DE RECIFE - PE, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHA DE MARIAJOSÉ DA SILVA.

ANTONIO MAURO PIMENTEL FRAZÃO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 14/05/1982, CASEIRO, NATURAL DE CODÓ - MA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE MARIAUN COELICA PIMENTEL FRAZÃO; E **CARMLINE REBECKA RIBEIRO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 22/10/1989, VENDEDORA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP FILHA DE ROBERTO RENNO E DE CELINADO CARMO ZANUTIN.

DEYVID DANTES FERNANDES,BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 15/03/1995, METALÚRGICO, NATURAL DE SÃO CAETANO DO SUL - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE OTAVIOVALVERDE FERNANDES; E **DAYANE DE JESUS FERNANDES,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 02/11/1988, RECEPCIONISTA, NATURAL DE FLORIANO - PI, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ADÃO BORGES DE FREITAS E DE MARIA CICERA DE MOURA.

RODRIGO VINICIUS CALABRIA BUENO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 26/07/1999, ANALISTA SUPORTE, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE ROBERTO TADEU PEREIRA BUENO E DE SANDRACALABRIADASILVA; E **NICOLE VITÓRIABARBOSA DE SÁ,**BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 22/11/1999, ATENDENTE, NATURAL DE ITAPECERICA - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE FABIANO GONÇALVES DE SÁ E DE SORAIA CRISTINABARBOSA.

SAMUELDE MELLO CUSTODIO,BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 22/04/1980, PEDREIRO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE VITAL DE MELLO CUSTODIO E DE MARIA EUZA DE ANDRADE; E **MARIANA TONIOLO,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 18/04/1981, AUXILIAR DE BUFFETNATURALDE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP, RESIDENTE E DOMICILIADA EM SÃO PAULO - SP, FILHADE LUIZ ANTÔNIO TONIOLO E DE MARISTELAAPARCIDATONIOLO.

RAULANDRADE DA SILVA JUNIOR, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDO AOS 25/03/1993, AUXILIAR OPERACIONAL, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE RAULANDRADE DA SILVA E DE DEMERTILAMES DA SILVA; E **ANDREASANT OS SILVA CAMPOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDAAOS 17/02/1997, ENGENHEIRA CIVIL, NATURAL DE OSASCO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHA DE ALAN PEREIRA CAMPOS E DE VANUZA SANTOS SILVA.

ALISSON CRISTIAN MUNIZ DASILVA,BRASILEIRO, SOLTEIRO, NASCIDOAOS 25/06/1991, LÍDER DE RECEPÇÃO, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO PAULO - SP, FILHO DE JOSÉ GERALDO DA SILVA E DE MARIADO AMPARO MUNIZ DAS SILVA; E **MARIANA BISPO DOS SANTOS,** BRASILEIRA, SOLTEIRA, NASCIDA AOS 18/10/1995, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, NATURAL DE SÃO PAULO - SP, RESIDENTE E DOMICILIADAEM SÃO PAULO - SP, FILHADE GEOVANIO BISPO DOS SANTOS E DE MARISA BENTO RODRIGUES.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da Lei. Editais afixados em cartório.

BMPI Infra S.A.

CNPJ/NIRE nº 24.416.500/0001-93 - JUCESP NIRE 35300409186

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 30/12/2020, às 10h, na Compan

Voo com 2 milhões de doses de vacinas decola da Índia

Um avião da companhia Emirates, com remessa de 2 milhões de doses da vacina Oxford/AstraZeneca contra covid-19 decolou na madrugada de segunda-feira (22) de Mumbai, na Índia, e deve chegar a São Paulo às 6h55 desta terça-feira.

A aeronave deixou a cidade indiana por volta das 10h30 da manhã (horário local), o que equivale a 2h da madrugada de hoje no horário de Brasília. A carga fará escala em Dubai, nos Emirados Árabes, de onde decolará para São Paulo às 22h40 (horário local) - 15h40 de hoje (horário de Brasília).

O voo chegará a São Paulo nesta terça-feira de manhã e as vacinas seguirão para o Rio de Janeiro, onde serão levadas para o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos (Bio-Manguinhos/Fiocruz).

As doses foram produzidas pelo Instituto Serum, parceiro da AstraZeneca na Índia e maior produtor mundial de vacinas. Mesmo prontas, as vacinas precisarão passar primeiro por Bio-Manguinhos para que possam ser rotuladas antes de serem distribuídas ao Programa Nacional de Imunizações.

A importação de doses prontas é uma estratégia paralela à produção de vacinas acertada entre a AstraZeneca e a Fiocruz. Para acelerar a disponibilidade de vacinas à população, 2 milhões de doses já foram trazidas da Índia em janeiro e está previsto um total de 10 milhões de doses prontas a serem importadas. Além dos 2 milhões que chegam ao país, mais 8 milhões estão previstas para os próximos dois meses.

Enquanto negocia a chegada das doses prontas, a Fiocruz trabalha na produção local das vacinas Oxford/AstraZeneca. Segundo o acordo com a farmacêutica anglo-sueca, a Fiocruz vai produzir 100,4 milhões de doses de vacinas até julho, a partir de um ingrediente farmacêutico ativo (IFA) importado. A primeira remessa desse insumo já chegou ao Bio-Manguinhos e o primeiro milhão de doses produzido na Fiocruz tem entrega prevista para o período de 15 a 19 de março.

De acordo com a fundação, os dois primeiros lotes estarão liberados internamente nos próximos dias. Esses lotes são destinados a testes para o estabelecimento dos parâmetros de produção.

"Com esses resultados, a instituição produzirá os três lotes de validação, cuja documentação será submetida à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Esses lotes somarão cerca de 1 milhão de doses e seus resultados serão enviados à Anvisa até meados de março".

Também está em andamento na Fiocruz o processo de transferência de tecnologia para a produção do IFA no Brasil, o que tornará a fundação autossuficiente na produção das vacinas. A previsão é que as primeiras doses com IFA nacional sejam entregues ao Ministério da Saúde em agosto, e, até o fim de 2021, seja possível entregar 110 milhões de doses, elevando o total produzido no ano pela Fiocruz para 210,4 milhões. (Agencia Brasil)

MAURICIO PICAZO GALHARDO

TRILHÃO

O Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) está estimado em R$ 1,002 trilhão para este ano de 2021. Houve um acréscimo real de 11,8% em relação ao ano passado (R$ 896,7 bilhões). As lavouras projetam valores de R$ 688,4 bilhões e a pecuária de R$ 314,5 bilhões. O acréscimo em relação ao ano de 2020 foi de 15,2% nas lavouras e 5,1% na pecuária. Os dados incluem as estatísticas atualizadas de janeiro deste ano.

MAÇÃ

A Rasip, uma das maiores produtoras e comercializadoras de maçã no Brasil, inicia o ano comemorando crescimento e com boa expectativa para 2021. Em 2020, a empresa teve um crescimento de 26% na receita e se prepara para a colheita, que demandará a contratação de mais de dois mil safristas. Os trabalhadores temporários atuarão em Vacaria, localizada nos Campos de Cima da Serra Gaúcha, onde estão localizados os pomares da empresa. A expectativa da RASIP para esta safra é de um volume de 54 mil toneladas de maçã.

SOJA

O Governo de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), realizou, na Fazenda Brasilanda, em Montividiu (GO), a abertura oficial da colheita da soja em Goiás. A solenidade teve a participação do governador Ronaldo Caiado. Durante solenidade, instituições representativas do setor doarão R$ 1 milhão ao Estado, por meio da contratação de projetos, para execução de obras rodoviárias.

INVERNO

O Departamento de Agricultura dos Estados Unidos (USDA) lembra às comunidades rurais, agricultores e pecuaristas, famílias e pequenos negócios afetados pelas recentes tempestades de inverno que o USDA tem programas de assistência. A equipe do USDA nos escritórios regionais, estaduais e municipais está preparada com uma variedade de flexibilidades de programa e outra assistência aos residentes, produtores agrícolas e comunidades afetadas.

DIVISAS

O jornal argentino Clarin publicou que a safra 2020/21 continua a trazer boas notícias para o país e para o Governo, que precisa de divisas. Devido às chuvas recentes, que aumentaram as estimativas da produção de soja e milho, e aos altos preços, a safra argentina está reavaliada para 37,6 bilhões de dólares, isto é mais 10 bilhões de dólares a mais que a safra anterior.

VOZ

O Presidente do Grupo Científico da Cúpula das Nações Unidas sobre Sistemas alimentares, Joachim von Braun, exortou a América Latina e o Caribe a ter "uma voz forte" na organização do encontro global que será realizado no final de setembro, com o objetivo de construir sistemas alimentares mais produtivos, sustentáveis e equitativos. Von Braun fez o chamado ao falar como convidado especial perante o Conselho Consultivo de Segurança Alimentar das Américas, do Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA).

RELAÇÃO

A ministra da Agricultura, Tereza Cristina e o secretário de Estado George Eustice, do Departamento do Meio Ambiente, Alimentação e Assuntos Rurais do Reino Unido assinaram o Memorando de Entendimento de criação do Comitê Conjunto de Agricultura (CCA) Brasil Reino Unido. O CCA consistirá de reuniões entre os participantes, do Brasil e Reino Unido e instituições pertinentes de sanidade agrícola e saúde animal.

EXPORTAÇÕES

As exportações do agronegócio foram de US$ 5,67 bilhões em janeiro deste ano, o que significou recuo de 1,3% na comparação com janeiro do ano passado (US$ 5,75 bilhões). De acordo com a Secretaria de Comércio e Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SCRI/Mapa), a queda nas exportações de soja em grão, de quase meio bilhão de dólares, explica o recuo das exportações do agronegócio no mês de janeiro.

EMBALAGENS

O Sistema Campo Limpo, programa de logística reversa de embalagens vazias e sobras pós-consumo de defensivos agrícolas, ultrapassou a marca de 600 mil toneladas de recipientes encaminhados para reciclagem ou incineração desde sua criação, em 2002. Segundo dados do Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias (Inpev), só em 2020 foram 49.881 toneladas. Segundo informa o Inpev, 94% do total é reciclado. O material pode ser transformado em resinas para tubos e conduítes ou usada como matéria-prima para fabricar novas embalagens de defensivos.

EDITOR

O jornalista Mauricio Picazo Galhardo tem 63 anos, é paulistano. Esteve por dois anos morando no exterior; na República Oriental do Uruguai, República do Paraguai e República Argentina. Em 2013 se interessou pelo setor do agronegócio, e agora tem esta coluna semanal de noticias do agronegócio em geral. Também é o autor do quadrinho semanal Agro-Cartoon, publicado no site: www.agro-cartoons.blogspot.com.br. Email: mauricio.picazo.galhardo@gmail.com

Justiça do Trabalho mantém liminar que proíbe Ford de demitir

A Justiça do Trabalho confirmou na segunda-feira (22) a liminar que proibiu a montadora Ford de demissão coletiva dos trabalhadores da fábrica de Taubaté (SP). A empresa também continua impedida de se desfazer de bens e maquinários até a conclusão das negociações coletivas.

A decisão foi motivada por um recurso da empresa, apresentado após a decisão proferida no dia 5 de fevereiro, que também impediu a dispensa em massa dos empregados. A liminar foi assinada nesta manhã pela desembargadora Maria da Graça Bonança Barbosa, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em Campinas.

Na mesma decisão, a desembargadora deferiu parcialmente pedido da montadora para desobrigar a empresa de fornecer em 30 dias um cronograma de negociação coletiva e para garantir que não há mais necessidade da participação do Ministério Público do Trabalho (MPT) nas negociações entre a Ford e o sindicato da categoria.

A Ford anunciou em janeiro o fechamento de todas as suas fábricas no Brasil, após mais de 100 anos montando veículos no país. Em nota à época do anúncio, a empresa citou, entre outros fatores, os impactos provocados pela pandemia do novo coronavírus (covid-19), que "amplia a persistente capacidade ociosa da indústria e a redução das vendas, resultando em anos de perdas significativas". (Agencia Brasil)

Com crescimento de 14%, Paraná amplia liderança na produção de tilápias

O Paraná ampliou a liderança nacional na produção de tilápias. O volume em 2020 chegou a 166 mil toneladas, um aumento de 14% em relação a 2019, quando foram comercializadas 146.212 toneladas. O resultado é cerca de 135% superior ao obtido por São Paulo, vice-líder com 74.600 toneladas. O levantamento foi divulgado na segunda-feira (22) pela Associação Brasileira de Piscicultura, dentro do anuário Peixe BR 2021.

O bom desempenho do Estado foi puxado pelo modelo cooperativista de integração. Cooperativas como Copacol e C.Vale, ambas instaladas na Região Oeste, fizeram com que a piscicultura paranaense crescesse em um ritmo maior do que o restante do País.

A Copacol, por exemplo, abate 160 mil tilápias por dia nos frigoríficos de Nova Aurora e Toledo, vindas de 230 produtores integrados. Número que, pelo planejamento, vai saltar para 250 mil peixes/dia, chegando a 400 associados em 2023. Já a C.Vale, de Palotina, abate outras 100 mil tilápias por dia, com planejamento de curto prazo para chegar a 150 mil.

O governador Carlos Massa Ratinho Junior destacou que o Estado tem vocação para o cultivo de peixes, particularmente a tilápia, que tem sido incentivada continuamente pela Governo do Estado. "Entre os fatores que contribuem estão o rigoroso controle de sanidade dos pescados e uma assistência técnica qualificada", disse.

De acordo com a associação, seis em cada dez peixes cultivados no Brasil são tilápias, o que faz do País o quarto maior produtor do mundo. A produção da espécie mais importante da piscicultura brasileira atingiu 486.155 toneladas em 2020 (60,6% do total da piscicultura). O crescimento é de 12,5% em relação a 2019 (432.149 toneladas). Puxada pelo Paraná, a Região Sul lidera a produção de tilápia com 44% do total do País – 213.351 toneladas.

Entre as categorias de produtos da piscicultura exportadas em 2020, os filés frescos e refrigerados se consolidaram como principal item, abrangendo 45,13% do total, seguido dos óleos e gorduras (18,13%) e peixes inteiros congelados (15,01%). Essa categoria é majoritariamente composta por filés de tilápia, item que apresenta elevado valor agregado (US$ 6,41/kg).

Os principais compradores da tilápia brasileira são Estados Unidos (58%), Chile (13%), China (8%) e Japão (5%).

O incremento na produção de tilápias fez com que o Paraná ampliasse a liderança na produção de peixes de cultivo no Brasil. Foram 172 mil toneladas em 2020 contra 154.200 toneladas no ano anterior, crescimento de 11,5%, superior à média nacional, de 5,9%.

O levantamento da Associação Brasileira de Piscicultura aponta o Estado com domínio de 21,4% da produção nacional. São Paulo (74.600 toneladas), Rondônia (65.500 toneladas), Santa Catarina (51.700 toneladas) e Maranhão (47.700 toneladas) completam o grupo dos cinco principais produtores do País. (AENPR)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1045996-73.2015.8.26.0100. A MM. Juiza de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dra. Anna Paula Dias da Costa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Aquilino Fukuda Lilda - EPP (CNPJ. 43.430.313/0001-92), que Sul América Companhia de Seguro Saúde lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 30.045,10 (janeiro de 2020), representada pelo contrato de seguro na modalidade saúde, cujo produto de contratação foi desenvolvido especialmente para Pequena e Média Empresa PME, representado pela apólice nº 50001. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. 23 e 24 / 02 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1009832-05.2017.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Cecilia Monteiro Frazão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOAQUIM SILVERIO DE SOUSA MONTEIRO JUNIOR, CPF 387.117.128-14, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R$ 42.910,35 (março de 2017), representada pela Cartelça/Contrato nº 621/004.005.101. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Não sendo contestada a ação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2020. 20 e 23 / 02 / 2021

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1110575-25.2018.8.26.0100 (U-1582) A Doutora Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza, MM. Juiza de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Marcio Borges dos Santos e Maria Aparecida Vieira dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na a Rua Armando Enrico Lona, nº 16, Jd. Eliane, São Paulo/SP, perfazendo uma área de 275m2, contribuinte sob o nº 146.030.0016-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. 20 e 23 / 02 / 2021

Processo 1022249-88.2019.8.26.0001 - Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários - Banco Bradesco S/A - Yanni Presentes Comercial Importadora Ei - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022249-88.2019.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Clovis Ricardo de Toledo Junior, na forma da Lei, etc. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1022249-88.2019.8.26.0001. O Dr. Clovis Ricardo de Toledo Junior, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de SantanaSP. Faz Saber a Yanni Presentes Comercial Importadora EIRELI EPP (CNPJ. 20.002.091/0001-01), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 34.091,67 (maio de 2020), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 301.141.387. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de janeiro de 2021. 20 e 23 / 02 / 2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0034521-98.2019.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 11ª Vara Cível, do Foro Central da Capital, Estado de São Paulo, Dr. LUIZ GUSTAVO ESTEVES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CARLOS ROCHA MONTALVÃO (CPF nº 532.161.725-20), que ESPOLIO DE CECÍLIA DE ALMEIDA PRADO AMARAL, representada por seu inventariante RICARDO DE ALMEIDA PRADO AMARAL, requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R$40.042,77 (até 25/05/2020). Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. §25 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066066-38.2020.8.26.0100. O Doutor VITOR FREDERICO KUMPEL, Juiz de Direito da 27ª Vara Cível da Capital/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **GUEPARDO TECNOLOGIA E PARTICIPAÇÕES S.A.,** (CNPJ. nº 25.117.143/0001-09), que **AMERICA NET LTDA** lhe ajuizou uma ação de **COBRANÇA - PROCEDIMENTO COMUM**, objetivando a condenação da ré ao pagamento da quantia R$9.558,00, acrescidos de atualização desde a data do débito, juros e honorários advocatícios, referente as faturas 143980, 176978, 3102, 2603, 2523, 4406, 3165, 23183, 44981, 54464, 66215, e 102033.. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se o edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, conteste a ação, sob pena de confissão e revelia. No caso de revelia será nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2021.

EDITAL DE CITAÇAO Processo Digital nº: **100439-91.2019.8.26.0010** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Regulamentação de Visitas Requerente: Habib Georges Jarrouge Neto Requerido: Fabiana Nunes Conegilan e outros EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 100439-91.2019.8.26.0010 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional X - Ipiranga, Estado de São Paulo, Dr(a). ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(s) FABIANA NUNES CONEGLIAN, CPF 010.529.819-09, ROGER VIVEKANANDA, CPF 906.997.249-87, e NINA CONEGLIAN VIVEKANANDA, que Habib Georges Jarrouge Neto, ajuizou ação comum, objetivando seja julgada procedente para declarar a paternidade havidaentre o genitor NINA, sendo assim reconhecida como filha para todos os efeitos legais, sem distinção, com a devida inclusão no registro de nascimento, passando a se chamar Nina Conegilan Vivekananda Jarrouge. Estando os réus em lugar incerto, expede-se edital de citação, para em 15 dias, a fluir do prazo supra, contestarem a ação, sob pena de serem aceitos os fatos, nomeando-se curador especial em caso de revelia Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.NADA MAIS Dado e passado nesta cidade de São Paulo,aos 25 de novembro de 2020.[23,24]

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº **0021606-83.2020.8.26.0002** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a EDUARDO FERREIRONS SCHLEGEL, RG nº 28.070.748-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.458-14, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por VALDIR JACINTO. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que pague a quantia de R$ 72.860,38, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação,apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 30 de novembro de 2020. [23,24]

Intimação. Prazo 20 dias. Proc.nº 0003762-05.2020.8.26.0008. O Dr. Luís Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível Regional do Tatuapé-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a Danielle França Silva, CPF 357.976.728-39 que, nos autos do Cumprimento de Sentença, requerido por Alexandre Ortega, foi procedida a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 4.082,80 da Caixa Econômica Federal e R$ 232,18 do Itaú Unibanco S/A em nome da executada. Estando a mesma em local ignorado, intimada fica para no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, oferecer impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 10/02/2020.

Citação. Prazo 20 dias. Processo nº 1057272-96.2018.8.26.0100. A Dra. Flávia Poyares Miranda, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Capital-SP, na forma da lei. Faz saber a J.Trilhas Turismo e Eventos Ltda, CNPJ 06.342.134/0001-77, na pessoa de seu representante legal e a José Antonio Correa, CPF 095.042.898-19 e a Ana Rita Pepe, CPF 148.856.638-08 que, Banco do Brasil S/A, lhes ajuizou uma ação Monitória, objetivando a cobrança de R$ 119.059,34 (31/05/2018), referente Contrato de Abertura de Crédito - BB Giro Empresa Flex nº 038.610.981 de 22/04/2015. Estando os réus em local ignorado, foi expedido o presente edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o "quantum" reclamado ou ofereçam embargos, sob pena de não o fazendo, constituir-se em título executivo judicial a inicial pretendida. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12/fevereiro/2021.

1ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL VI – PENHA DE FRANÇA

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004995-65.2016.8.26.0008. D(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VI – Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSÉ LUIZ DE JESUS VIEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **ANDRÉ FELIPE FERREIRA RIBEIRO**, RG. 26309901-2, CPF. 262.577.698-00, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de **ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS ATIBAIA PARK**, I, objetivando o recebimento da importância de R$ 4.534,79, referente as taxas associativas nºs. 8788, 9255, 10488, 11028, 12127, 12618, 13135, 13639, 14214, 14714, 15312, 15788, 16304, 16820, respectivamente, nos valores de R$ 302,96; R$ 303,06; R$ 353,06; R$ 303,06; R$ 317,10; R$ 317,10; R$ 367,20; R$ 317,20; R$ 317,26; R$ 317,30; R$ 317,32; R$ 317,33; R$ 367,38 e R$ 317,46, respectivamente, totalizando os valores em R$ 5.736,90, atualizado até janeiro de 2016. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de janeiro de 2021.